

RELATÓRIO E CONTAS 2022



ÍNDICE

3	01. Mensagem do Presidente
6	02. A empresa - destaques
14	03. Estrutura organizacional
32	05. Governo Societário
41	06. Atividade
57	07. Desempenho financeiro
62	08. Perspetivas para 2023
64	09. Factos relevantes após o termo do exercício
66	10. Considerações finais
68	11. Proposta de aplicação de resultados
70	12. Anexo ao relatório
72	13. Contas do exercício
121	14. Certificação legal das contas
126	15. Relatório e parecer do conselho fiscal

01.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE



Sustentabilidade e resiliência em todos os desafios

O ano de 2022 foi marcado por uma retoma acelerada de atividade, visível em todas as iniciativas do dia a dia - como se uma energia coletiva acordasse de uma paragem forçada e procurasse retomar o tempo perdido e forçado pela pandemia. Esta aceleração brusca levou a que muitas pessoas voltassem ao trabalho presencial, que muitas fossem de férias nos mesmos períodos do ano e que os eventos e encontros se realizassem mais vezes e em grande número. Acresce ainda que o turismo voltou em força e toda esta atividade fez circular resíduos e recursos por todo o lado, aumentando os desafios a todos os que trabalham nesta atividade.

Apesar da aceleração vivida no dia a dia, as reformas do setor não acompanharam esta energia e mantiveram-se em hibernação: o plano estratégico que estabelece as metas de cada Sistema (PERSU 2030) não foi publicado e a versão conhecida não é a final; o SIGRE não evoluiu, o que mantém a existência de valores de contrapartida pelas embalagens recolhidas e triadas que é completamente insuficiente para cobrir os gastos das empresas (nem tão pouco atualizam com a inflação), e que por isso se afasta cada vez mais do princípio essencial da responsabilidade alargada do produtor.

Do ponto de vista regulatório, o ano foi de transição, pois as perturbações no encerramento do período regulatório anterior levaram à aplicação de uma tarifa transitória, salientando ainda que as CRP (contas regulatórias previsionais), que deveriam ter sido aprovadas no final de 2021, serão apenas aprovadas no início de 2023.

Perante esta necessidade de resiliência e sustentabilidade, a VALNOR tudo fez para continuar a assegurar o serviço público essencial de recolha seletiva e valorização de resíduos urbanos, manter a bom ritmo a execução do plano de investimento e dar resposta ao aumento de atividade por parte de todas as organizações.

Sobre o plano de investimentos - 2022 ficou marcado pelo início da implementação do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 7,260 milhões de Euros e que permitirá garantir a continuidade e a substituição de equipamentos, melhorando a qualidade de serviço prestado por esta empresa. Em relação ao investimento realizado em 2022, destaca-se a empreitada de Otimização do Tratamento Mecânico e Biológico do CIVTRS de Avis, financiada pelo POSEUR e que permite rececionar os resíduos orgânicos recolhidos seletivamente pelos municípios, bem como a substituição da Osmose Inversa do Aterro Sanitário de Castelo Branco, dotando a empresa da melhor tecnologia disponível para o tratamento de lixiviado. Por fim, destaca-se a aquisição de viaturas de recolha seletiva e semirreboques para transferência de resíduos, investimentos de substituição essenciais para o funcionamento da empresa.

A destacar ainda o financiamento contratado com o BEI - Banco Europeu de Investimento, que financiou a VALNOR em 2 M€ no período 2019-2021, e que a 23 de dezembro de 2022 assinou com o Grupo EGF novo financiamento no valor de 4 M€, a executar no período 2022-2024.

Numa vertente mais operacional, há a registar a diminuição de 2,63% da quantidade total de resíduos recebida, sendo que, quanto à recolha seletiva multimaterial, a VALNOR uma diminuição das suas recolhas seletivas em cerca de 4,95% face a 2021. o que demonstra uma adesão crescente por parte da população ao serviço de recolha seletiva. Esta diminuição é justificada pela redução do teletrabalho e pela diminuição do fluxo turístico no interior do país, voltando a atividade para valores normais próximos do período pré-pandemia.

A comunicação com o cidadão aumentou a sua atividade em 2022, em paralelo com o aumento de atividade por parte das organizações numa fase pós-Covid, com uma maior participação de escolas, organizações e EcoEventos. Há a destacar a Linha da Reciclagem, que em 2022 já assegurou o atendimento aos cidadãos por parte de todas as concessionárias EGF - a VALNOR iniciou este serviço a 2021 e registou 1703 contactos em 2022. Destaca-se ainda a campanha "REICLAR +" e que permitirá reunir as forças vivas dos municípios envolvidos.

Há a destacar ainda, e em sintonia com o plano estratégico do grupo Mota-Engil (*Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026*), o total alinhamento com os objetivos de a Sustentabilidade como sua estratégia de desenvolvimento, a concretizar com a incorporação dos critérios ESG nas suas decisões de gestão.

Refira-se que em 2022 a VALNOR viu renovada a sua certificação segundo os referenciais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2019 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Luis Masiello Ruiz

Presidente do Conselho de Administração

02.

A EMPRESA - DESTAQUES

A EMPRESA - DESTAQUES

Perfil da empresa

A VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., de ora em diante designada abreviadamente por VALNOR, é a empresa concessionária do Sistema Multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do norte alentejano, integrando os Municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre, Sousel, Abrantes, Gavião, Mação, Sardoal, Vila de Rei, Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila Velha de Rodão.

A VALNOR é uma empresa participada, com capital social de 10 000.000 euros integralmente realizado, distribuído pela Empresa Geral de Fomento com a percentagem de 53,33% e os restantes 46,67% distribuídos pelos municípios utilizadores do sistema.

Sistema VALNOR



A área geográfica da VALNOR é de 11 980 Km² e de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, abrange uma população residente de 243 198 habitantes.

Missão, Visão e Valores

Missão

A VALNOR tem como missão o bem-estar das populações e a prestação de um serviço aos municípios e empresas da sua área de intervenção, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. A criação de condições para o desenvolvimento, conceção, construção e exploração de um sistema para valorização e tratamento de resíduos urbanos, respeitando sempre as exigências legais instituídas para a sua área de atividade. A preservação dos ecossistemas e a melhoria do atendimento das populações foi e é o principal objetivo da VALNOR.

Visão e posicionamento estratégico

A VALNOR assume vários princípios, por forma a assegurar as orientações fundamentais da política de gestão de resíduos, assumindo uma linha de conduta que permita promover um melhor serviço, com recursos cada vez mais otimizados, sem nunca descurar, contudo, o desejado equilíbrio e sustentabilidade económica e financeira do sistema.

Objetivos estratégicos

- assegurar a capacidade de tratamento de resíduos sólidos urbanos da área geográfica do Sistema Concessionado e promover a sua deposição e valorização;
- Cumprir as metas de valorização de resíduos urbanos, em linha com as disposições legais e comunitárias aplicáveis;
- Disponibilizar um serviço público regular, com um nível adequado a um custo socialmente aceitável, como reflexo de uma gestão eficaz e eficiente;
- Assegurar a sustentabilidade técnica e financeira das operações;
- Promover as sinergias entre a atividade em baixa (recolhas seletiva e indiferenciada) e em alta (tratamento e valorização), de modo a minimizar os custos envolvidos;
- Promover a adoção das melhores práticas do setor ao nível da qualidade, gestão ambiental, higiene, saúde e segurança no local de trabalho, responsabilidade social e governo empresarial;
- Promover a adoção das tecnologias ambientalmente mais adequadas;
- Desenvolver o potencial de valorização energética dos resíduos nas suas diferentes formas e outras energias renováveis, acessórias da atividade principal da empresa;
- Contribuir para a investigação e o desenvolvimento do setor da gestão de resíduos sólidos urbanos, através da cooperação com os meios académico e empresarial.

Valores

A VALNOR assume vários princípios, por forma a assegurar as orientações fundamentais da política de gestão de resíduos, assumindo uma linha de conduta que permita promover um melhor serviço, com recursos cada vez mais otimizados, sem nunca descurar, contudo, o desejado equilíbrio e sustentabilidade económica e financeira do sistema.

- **Ambição**
ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.
- **Integridade**
comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.
- **Inovação**
ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.
- **Coesão**
sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.
- **Espírito de grupo**
consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

Acionistas

A VALNOR tem um capital social no montante de dez milhões de euros, detendo a EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A., como acionista maioritário, 53,33% do mesmo. O restante capital foi subscrito pelos municípios utilizadores do sistema.

O quadro seguinte identifica os acionistas da VALNOR, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Estrutura acionista da empresa a 31.12.2022

Acionistas	N.º de ações	%	Valor (Euros)
E.G.F.	5 332 751	53,33%	5 332 751
M. Alter do Chão	78 807	0,79%	78 807
M. Arronches	61 563	0,62%	61 563
M. Avis	105 114	1,05%	105 114
M. Campo Maior	167 564	1,68%	167 564
M. Castelo de Vide	80 795	0,81%	80 795
M. Crato	88 213	0,88%	88 213
M. Elvas	466 912	4,67%	466 912
M. Fronteira	71 532	0,72%	71 532
M. Marvão	70 688	0,71%	70 688
M. Monforte	63 571	0,64%	63 571
M. Nisa	169 032	1,69%	169 032
M. Ponte de Sor	340 330	3,40%	340 330
M. Portalegre	482 288	4,82%	482 288
M. de Sousel	103 689	1,04%	103 689
M. de Abrantes	828 415	8,28%	828 415
M. do Gavião	92 776	0,93%	92 776
M. de Vila de Rei	64 286	0,64%	64 286
M. do Sardoal	79 627	0,80%	79 627
M. de Mação	164 368	1,64%	164 368
M. de Oleiros	64 011	0,64%	64 011
M. de Proença-a-Nova	98 442	0,98%	98 442
M. de Sertã	174 245	1,74%	174 245
M. de Castelo Branco	599 719	6,00%	599 719
M. de Idanha-a-Nova	112 882	1,13%	112 882
M. de Vila Velha de Rodão	38 380	0,38%	38 380
Total	10 000 000	100%	10 000 000

Sumário executivo

O efeito do fim da pandemia do vírus Covid-19 e o início do conflito na Ucrânia marcou a atividade da VALNOR, verificando-se um aumento de alguns gastos operacionais, nomeadamente os resultantes do preço dos combustíveis. No entanto, pese embora algumas dificuldades, esta empresa conseguiu manter a sua atividade normal.

Neste contexto desafiante, a VALNOR conseguiu sempre responder às solicitações da população e municípios abrangidos pela concessão, garantindo a continuidade do serviço, e ao mesmo tempo, a proteção da saúde e segurança de todos os seus trabalhadores.

No âmbito da aplicação do Regulamento Tarifário de Resíduos (RTR), foi submetido à ERSAR as Contas Reguladas Reais (CRR) 2021, tendo a definição das tarifas a praticar ao abrigo das CRP transitado para 2023. Durante este período foi aplicada uma tarifa transitória definida pela ERSAR, a qual foi calculada com base nos custos de referência e que vigorará até ser conhecida a definição final.

No ano de 2022 foi iniciado o Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 7,26 milhões de euros. No âmbito dos investimentos concretizados em 2022, destaca-se a empreitada de Otimização do Tratamento Mecânico e Biológico do CIVTRS de Avis, financiada pelo POSEUR e que permite criar condições na VALNOR para rececionar os resíduos orgânicos recolhidos seletivamente pelos municípios e a substituição da Osmose inversa do Aterro Sanitário de Castelo Branco.

À semelhança do ano de 2021, a VALNOR garantiu a atualização contínua do seu plano de contingência, o qual foi sempre revisto com as indicações emanadas pelas entidades oficiais.

Em 2022, a VALNOR desenvolveu todos os esforços para que todos os resíduos indiferenciados fossem reencaminhados para o Tratamento Mecânico Biológico (TMB).

Pese embora ter sido ultrapassado o período de pandemia sem grandes constrangimentos na atividade da VALNOR, manteve algumas das medidas necessárias para reduzir o risco de contágio dentro das instalações.

Em 2022, a VALNOR realizou a Auditoria ao Sistema de Gestão Integrado e confirmou a manutenção da certificação em Qualidade (NP EN ISO 9001), em Ambiente (NP EN ISO 14001) e Segurança (NP EN ISO 45001). Igualmente, destaca-se que a VALNOR, em sintonia com o plano estratégico do grupo Mota-Engil (*Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026*), assumiu em 2022 a Sustentabilidade como sua estratégia de desenvolvimento, e passará a incorporar os critérios ESG nas suas decisões de gestão.

Na área de comunicação da VALNOR, destaca-se a “Linha da Reciclagem”, que é um serviço de atendimento ao cidadão que é gratuito, nacional e que permite ao cidadão esclarecer as suas dúvidas, pedir informações, dar sugestões e fazer reclamações e o arranque da campanha “RECICLAR +” que tem como objetivo envolver a comunidade, promovendo a criação de “embaixadores da VALNOR” nos vários municípios.

Salienta-se, por fim, todo o esforço das diferentes áreas da VALNOR, que em período de adversidade, com a sua dedicação, permitiram a continuidade do serviço público, sem qualquer interrupção, garantindo um serviço de excelência à população.

Síntese dos principais indicadores - económicos e financeiros

Indicadores económicos e financeiros

Indicador	2022	2021	2020
Investimento			
Valor de Investimento conforme conceito regulatório, montantes investidos em DUI-Direitos de utilização de infraestruturas (inclui em curso)	3 218 590 €	978 884 €	1 314 528 €
BAR ⁽¹⁾			
BAR calculada a 31 de dezembro, conforme conceito regulatório vigente	19 067 534€	18 696 714 €	18 287 307 €
Ativo Líquido			
Conforme Balanço	41 698 914 €	38 362 782 €	40 318 098 €
Volume de Negócios			
Total contas 71 e 72 (inclui ajustamentos tarifários, utilização de passivo regulatório)	11 129 982 €	8 478 597 €	9 065 448 €
EBITDA			
Conforme Demonstração de Resultados = EBIT + Amortizações-Subsídios + Perdas por imparidade e provisões	3 481 292 €	1 585 535 €	2 417 712 €
EBIT			
Conforme Demonstração de Resultados = RL + IRC (inclui diferido) + Resultado Financeiro	1 772 094 €	54 270 €	367 433 €
Resultados Financeiros			
Conforme Demonstração de Resultados	-538 713 €	-498 164 €	-409 642 €
Resultado Líquido			
Conforme Demonstração de Resultados	992 748 €	-382 294 €	-34 486 €
Endividamento Líquido			
Conforme Balanço = Financiamento cp + Financiamento mlp + Suprimentos - Caixa e Equivalentes	11 779 916 €	10 572 100 €	10 979 392 €
Endividamento Líquido/EBITDA			
Endividamento Líquido/EBITDA	3,38	6,67	4,54
Endividamento Líquido/BAR			
Endividamento Líquido/BAR	0,59	0,57	0,60

Indicadores Atividade

Indicador	2022	2021	2020
Municípios Servidos			
Nº de municípios servidos pela Concessionária	25	25	25
População servida			
População média residente - últimos dados publicados pelo INE	243 198 hab.	243 242 hab.	243 962 hab
RU Indiferenciados Municipais			
Total da Receção de RU Indiferenciados provenientes da Recolha municipal, tarifados à tarifa aprovada pela ERSAR	104 734 ton	107 768 ton	108 395 ton
RU Indiferenciados de Grandes Produtores			
Total da Receção de RU Indiferenciados rececionados provenientes de Outras Entidades.	250 ton	241 ton	182 ton
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial			
Total de Resíduos Recolhidos Seletivamente (ou entregues em ecocentros)	19 923 ton	20 961 ton	21 046 ton
Venda de Recicláveis - fração embalagem			
Total de Recicláveis vendidos - fração embalagem	11 412 ton	11 598 ton	10 438 ton
Venda de Recicláveis - fração não embalagem			
Total de Recicláveis vendidos - fração não embalagem	2 713 ton	2 977 ton	2 130 ton
Venda de Energia			
Total de Energia injetada na Rede	2,324 GWh	2,386 GWh	1,649 GWh

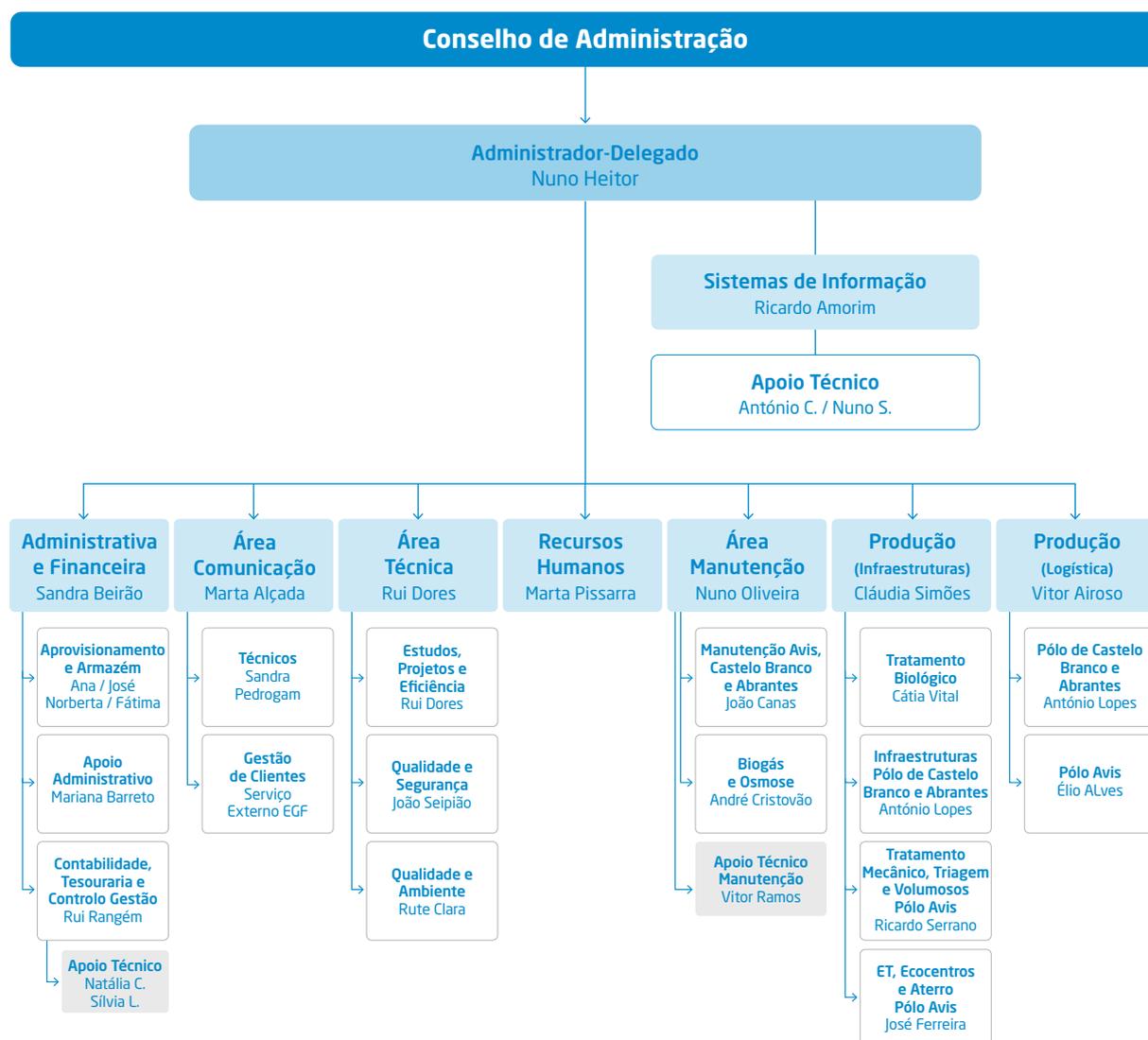
03.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para o exercício correto das suas funções, a VALNOR dispõe de um conjunto de áreas funcionais bem definidas como apoio à gestão da empresa, a cada área estão afetos responsáveis pelo seu desenvolvimento de forma a definirem políticas, recursos e controlos das mesmas.

Organograma da VALNOR



Síntese da estrutura organizacional

A empresa divide-se em 6 áreas principais. A estrutura da empresa apresenta-se da seguinte forma:

Áreas funcionais

Área funcional	Responsabilidade
Administrativa Financeira	Gestão administrativa e financeira da empresa (serviços administrativos, contabilidade, tesouraria, comercial e aprovisionamento)
Recursos humanos	Gestão dos recursos humanos (processamento salarial, formação, avaliação de desempenho e apoia a comunicação interna da empresa)
Manutenção	Planear, executar, dirigir e controlar as atividades inerentes à área de Manutenção, em alinhamento com as diretrizes superiores, políticas instituídas e normativos aplicáveis, de modo a garantir a otimização do ciclo de vida dos equipamentos e instalações, a maximização do rendimento e eficiência das intervenções de manutenção, o cumprimento das normas de qualidade, ambiente e segurança e a consecução dos objetivos definidos.
Produção	Planear, executar, dirigir e controlar as atividades inerentes à respetiva unidade de Produção, em alinhamento com as diretrizes superiores, políticas instituídas e normativos aplicáveis, de modo a garantir a otimização da capacidade instalada, a maximização do rendimento e eficiência das operações, o cumprimento das normas de qualidade, ambiente e segurança e a consecução dos objetivos correspondentes.
Técnica	Gestão do sistema integrado (qualidade, ambiente, segurança), garantindo junto das áreas funcionais as exigências de certificação do Sistema de Gestão Integrado da empresa e dos requisitos legais aplicáveis à empresa no âmbito do SIG. Realização de estudos e implementação de métodos com vista à melhoria da eficiência/redução de desperdícios.
Comunicação	Desenvolve as estratégias de sensibilização e comunicação de todo o sistema VALNOR.

07.

DESEMPENHO FINANCEIRO

ENVOLVENTE

Enquadramento macroeconómico

Em 2022, as principais economias mundiais continuaram a crescer, ainda que abrando em relação ao ano anterior. A economia mundial abrandou para 3,2%, em relação ao crescimento observado no ano de 2021 de 6%. Para este crescimento contribuíram as economias avançadas (2,4%) e as economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (3,7%) (Tabela 5). A manutenção do elevado nível de procura, em resultado de programas de apoio estatais que permitiram mitigar quedas mais acentuadas no rendimento disponível, em paralelo com a disrupção provada nas cadeias de produção na sequência da pandemia da Covid-19 contribuiu para uma pressão inflacionista que se foi instalando a partir da segunda metade de 2021 e que se manifestou de forma muito significativa em 2022.

Na área do euro, o crescimento económico que, entre 2010 e 2019, se situava em média em 1,4% situou-se em -6,3% em 2020 e recuperou para 5% em 2021, situando-se nos 3% em 2022.

Crescimento económico mundial

(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Economia mundial	3,4	3,3	3,8	3,6	2,8	-3,1	6,0	3,2
Economias avançadas	2,3	1,8	2,5	2,3	1,7	-4,5	5,2	2,4
EUA	2,7	1,7	2,3	2,9	2,3	-3,4	5,7	1,6
Japão	1,6	0,8	1,7	0,6	0,0	-4,6	1,7	1,7
Área do euro	2,0	1,9	2,6	1,9	1,5	-6,3	5,2	3,1
Portugal	1,8	2,0	3,5	2,8	2,7	-8,4	4,9	6,2
Reino Unido	2,4	1,7	1,7	1,3	1,4	-9,8	7,4	3,6
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,3	4,5	4,8	4,6	3,7	-2,1	6,6	3,7

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2022). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia mundial, após uma subida que já se tinha revelado no final de 2021, continuou a subir significativamente em 2022. Em resposta, os bancos centrais iniciaram ciclos de subida das taxas de juro de referência e o fim das políticas monetárias não convencionais. Nas economias avançadas a taxa de inflação passou de 0,7% em 2020 para 7,2% em 2022, uma evolução semelhante à da área do euro, cuja taxa de inflação se situou em 8,3% em média de 2022. A inflação também aumentou nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento, que já tinham taxas de inflação mais altas em 2020 (5,1%), situando-se em 9,9% em 2022. A subida dos preços dos bens energéticos foi também muito expressiva. O preço do petróleo *dated brent* registou um forte aumento de 42% para uma média de 101 USD/bbl face aos 71 USD/bbl do ano anterior.

Taxa de inflação

(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Economia mundial	2,7	2,7	3,2	3,6	3,5	3,2	4,7	8,8
Economias avançadas	0,3	0,7	1,7	2,0	1,4	0,7	3,1	7,2
EUA	0,1	1,3	2,1	2,4	1,8	1,2	4,7	8,1
Japão	0,8	-0,1	0,5	1,0	0,5	0,0	-0,2	2,0
Área do euro	0,2	0,2	1,5	1,8	1,2	0,3	2,6	8,3
Portugal	0,5	0,6	1,6	1,2	0,3	-0,1	0,9	7,9
Reino Unido	0,0	0,7	2,7	2,5	1,8	0,9	2,6	9,1
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,7	4,3	4,4	4,9	5,1	5,1	5,9	9,9

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2022). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego diminuiu na maioria das economias avançadas. A redução das taxas de desemprego foi transversal à maioria das economias avançadas, onde se atingiram valores historicamente baixos. Na área do euro, a taxa de desemprego desceu para 6,8% em 2022.

Taxa de desemprego

(em percentagem da população ativa)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Economias avançadas	6,7	6,2	5,7	5,1	4,8	6,6	5,6	4,5
EUA	5,3	4,9	4,4	3,9	3,7	8,1	5,4	3,7
Japão	3,4	3,1	2,8	2,4	2,4	2,8	2,8	2,6
Área do euro	10,9	10,1	9,1	8,2	7,6	7,9	7,7	6,8
Reino Unido	5,4	4,9	4,4	4,1	3,8	4,5	4,5	3,8

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2022). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a economia portuguesa continuou a recuperação, a um ritmo que se espera que seja ainda mais acelerado do que em 2021. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2022, a recuperação da atividade económica prevista para 2021 baseia-se na procura interna, em resultado sobretudo do aumento do consumo privado. Também a procura externa líquida deverá ter um contributo positivo significativo.

Previsões para a economia portuguesa (taxa de variação, em percentagem)

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PIB - óptica de despesa						
PIB real	3,5	2,4	1,9	-8,4	5,5	6,5
Consumo Privado	2,0	3,1	2,2	-7,1	4,7	5,4
Consumo Público	0,2	0,9	0,6	0,4	4,6	1,8
Investimento (FBCF)	11,5	5,8	7,3	-2,7	8,7	2,9
Exportações	8,4	3,8	2,5	-18,6	13,5	18,1
Importações	8,1	5,8	5,2	-12,1	13,3	12,0
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.)						
Procura interna	3,3	3,2	3,0	-5,5	5,7	4,4
Procura externa líquida	0,2	-0,8	1,1	-2,9	-0,3	2,2
Desemprego e preços						
Taxa de desemprego	8,9	7,0	6,4	7,0	6,6	5,6
Inflação (IPC)	1,4	1,0	0,3	-0,1	0,9	7,4
Deflador do PIB	1,5	1,6	1,5	1,9	1,4	4,0
PIB nominal	5,0	4,0	3,4	-6,5	6,9	10,5

Fonte: INE e Ministério das Finanças.

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, o deflador do PIB para 2022 deverá ter-se situado em 4%, abaixo do índice de preços no consumidor que se situará em 7,4%.

No mercado de trabalho, registou-se uma diminuição da taxa de desemprego, de 6,6% em 2021 para 5,6% em 2022, de acordo com a previsão do Ministério das Finanças.

No que se refere às contas externas em termos nominais, **em 2022 Portugal mantém a capacidade de financiamento positiva, em 0,3% do PIB, em resultado do saldo positivo da balança de capitais.** A pandemia resultante do vírus Covid-19 provocou a desaceleração do comércio mundial, com impacto muito significativo e acentuado para as economias mais expostas, através do turismo como é o caso de Portugal. Desta forma, a balança de serviços continua a refletir a significativa redução dos fluxos de turismo. Contudo, e apesar da redução internacional dos fluxos de investimento direto estrangeiro, a balança de capitais conseguiu continuar com uma tendência positiva (Tabela 9).

Balança de pagamentos (em percentagem do PIB)

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Financiamento da economia (em % do PIB)						
Balança corrente e de capital	1,8	1,2	1,0	-0,1	0,5	0,3
Balança corrente	1,0	0,3	0,2	-1,2	-1,2	-1,3
Bens e serviços	1,0	0,5	0,2	-2,1	-3,0	-2,8
Balança de capital	0,8	1,0	0,8	1,1	1,7	1,6

Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Enquadramento do Setor

Elaboração do plano estratégico dos resíduos sólidos urbanos 2030 (PERSU 2030)

tal como ocorreu nos anos de 2020 e de 2021, também em 2022, a EGF manteve a sua participação e contribuição para o desenvolvimento do Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos, sendo grande a sua expectativa, e a do setor, da sua publicação ainda no ano de 2022, o qual se revela essencial para a apresentação da parte II do Plano de Investimentos para o período regulatório 2022-2024 e para que as concessionárias possam, em articulação com os seus Municípios, elaborar os respetivos planos de ação 2030 (PAPERSU).

Assim, logo no início de maio de 2022, a EGF e as concessionárias apresentaram a sua pronúncia formal ao documento submetido a consulta pública pela Agência Portuguesa Ambiente (APA), denominado Reciclar 2030.

A publicação do PERSU 2030 não ocorreu, em junho de 2022, como seria expectável, nem no decurso deste ano.

Neste percurso de participação legislativa da EGF e concessionárias, foi ainda remetida no final de outubro, uma versão do PERSU 2030 ao Conselho Consultivo, do qual a EGF participa, sempre que a mesma é suscitada.

É aguardada a aprovação e a publicação do PERSU 2030, no ano de 2023, o qual dará a conhecer as metas individuais de cada sistema e desencadeará a elaboração individual de cada Plano Ação para o cumprimento do PERSU 2030 (PAPERSU).

Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2021) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2021)

Em julho de 2022, a ERSAR publica o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2021), que sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2020, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

No final do ano, em outubro, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2021) pela APA, onde é caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2021, retrata o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, à deposição em Aterro. Não tendo sido publicado até ao momento o PERSU 2030, não se pode avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pelo PERSU 2030, de forma individual para cada SGRU.

No Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2021, a APA introduziu significativas alterações à metodologia analítica do relatório, realizando a avaliação do desempenho do ano recorrendo às futuras fórmulas de cálculo. Registe-se que a omissa publicação do PERSU 2030, deixa uma lacuna grande sobre qual a trajetória que se pretende para o setor dos resíduos no País, quais as fórmulas de cálculo para contabilizar esses objetivos individuais dos SGRU e os próprios objetivos em si.

Destacamos as seguintes notas relativamente à metodologia de cálculo divulgada no relatório:

Meta do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR):

Para efeitos de contabilização até 2027, consideradas as quantidades no **numerador da fórmula** de cálculo:

- Biorresíduos proveniente da recolha indiferenciada alvo de valorização orgânica, correspondendo a 54% da fração de RU indiferenciado que é valorizada organicamente nas instalações TMB;
- Biorresíduos recolhidos seletivamente e encaminhados para tratamento biológico;
- Biorresíduos separados e reciclados na origem por compostagem doméstica e comunitária, tendo em conta a metodologia definida no Anexo II da Decisão de Execução (UE) n.º 2019/1004 da Comissão, de 7 de junho;
- Resíduos recicláveis encaminhados para reciclagem e/ou preparados para reutilização;
- Agregado mineral;
- Metais provenientes da incineração.

O **denominador da fórmula de cálculo** para a preparação, reutilização e reciclagem inclui os resíduos urbanos produzidos, nomeadamente biorresíduos separados e reciclados na origem (compostagem doméstica e/ou comunitária), assim como resíduos urbanos preparados para a reutilização.

Meta de Aterro:

Considera-se no **numerador da fórmula de cálculo** as seguintes quantidades:

- Resíduos urbanos encaminhados diretamente para aterro;
- Resíduos resultantes dos tratamentos de triagem, tratamento mecânico, tratamento mecânico e biológico, plataformas de recicláveis, produção de combustíveis derivados de resíduos e valorização orgânica.

O denominador da fórmula de cálculo inclui os resíduos urbanos produzidos na área do SGRU.

Planos de Investimentos

É aguardada a publicação do PERSU 2030 para complementar o Plano de Investimentos com aqueles que sejam adequados ao cumprimento das metas individuais ali estabelecidas e após a aprovação dos PAPERSU pelas entidades competentes, conforme estabelecido pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, no qual se refere que, uma vez que “está em curso a elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2030), existindo nesta fase incertezas relativamente aos valores das metas que cada sistema municipal, intermunicipal e multimunicipal deverá alcançar”.

Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

Em maio de 2022, a APA publicou uma ficha técnica “Documento Orientador” relativa à taxa de gestão de resíduos, nos termos do qual resulta que, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, os sistemas multimunicipais responsáveis pela recolha seletiva multimaterial serão avaliados, para efeitos de liquidação da TGR da sua responsabilidade, por dois indicadores de qualidade de serviço, estabelecidos pela ERSAR.

O referido documento inclui ainda o agravamento e desagravamento da Taxa de Gestão de Resíduos, a aplicar apenas em 2024, por referência em 2023.

Portugal 2020 (POSEUR)

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), é o instrumento nacional, inserido nas Estratégias “Europa 2020” e “Portugal 2020” para o campo da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. A sua intervenção abrange a totalidade do território nacional.

O POSEUR integra 3 eixos de atuação, sendo o Eixo III - “Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência na utilização dos recursos”, aquele em que se integram as estratégias para o setor dos resíduos e nomeadamente as candidaturas de projetos que visem a concretização das metas nacionais e comunitárias inseridas no PERSU 2020. Para a globalidade do setor, e durante o período 2014-20, estão previstos apoios comunitários na ordem dos 306 M€.

No desenvolvimento da sua atividade, a VALNOR tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente aos fundos ao abrigo do POSEUR, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a VALNOR apresentou, ainda neste quadro comunitário (2016-2020), 2 candidaturas ao abrigo do Avisos POSEUR-11-2015-18:

Candidatura	Designação da operação	Valor Despesa Imputada Operação	Elegível	Incentivo	Estado
POSEUR-03-1911-FC-000038	Aumento da Recolha Seletiva na VALNOR	690 916 €	673 416 €	572 404 €	Relatório Final - entregue - Aguarda Resposta a recurso Hierárquico
POSEUR-03-1911-FC-000015	Comunicação ambiental estratégica	114 180€	114 180 €	97 054€	Finalizado

Nota: a candidatura POSEUR-03-1911-FC-000015 foi apresentada pelas 11 concessionárias da EGF e encabeçada pela Valorsul, S.A.

A candidatura enquadra-se no âmbito do SI Investigação e desenvolvimento tecnológico. Foram confirmadas as condições específicas de acesso previstas no Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 13/SI/2020 - I&DT Empresarial (Copromoção, Baixa Densidade), e os critérios de elegibilidade quer dos beneficiários quer do projeto, expressos no Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos (FEEI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, e na Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro (RECI).

O consórcio promotor é constituído por 2 empresas Evox Technologies, Unipessoal Lda, Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A. e por 1 entidade não empresarial, Instituto Politécnico de Castelo Branco, reunindo as competências técnicas e científicas para o desenvolvimento do mesmo.

Candidatura	Designação da operação	Elegível	Incentivo	Executado	Estado
POCI-01-0247-FEDER-072224	360WASTE+.: Investigação e desenvolvimento de tecnologias emergentes da Indústria4.0 aplicadas à recolha inteligente de resíduos urbanos	94 966,48 €	56 833,72 €	12 859 €	Em execução

No âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-26, a VALNOR viu aprovada em 2020 a seguinte candidatura com um incentivo de 85 %, que foi executada durante 2021 e 2022, tendo sido alvo de três reprogramações temporais, física e financeira, tendo sido a última em outubro de 2022:

Candidatura	Designação da operação	Candidatura			Incentivo	Execução		Estado
		Elegível	Elegível Não Participado	Não Elegível		Executado Elegível	Subsídio Recebido	
POSEUR-03-1911-FC-000229	Otimização do Tratamento Mecânico e Biológico do CTRSU de Avis	976 266 €	48 014 €	9 000 €	829 826 €	973 760 €	786 311 €	Em fase de elaboração do relatório final

Regulamento de serviço de gestão em alta

Durante o ano de 2022, a pedido do Concedente, foi retomado o processo de elaboração do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos em Alta, cujo processo é coordenado pela ERSAR, com vista à sua aprovação e publicação em Diário da República pelo Sistema.

Sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens (sigre)

as licenças das Entidades Gestoras do SIGRE foram prorrogadas de 2021 até ao final de 2022 e, novamente, no final de 2022 foram prorrogadas até 2023. Mantém-se a preocupação no âmbito do SIGRE da ausência de atualização e de revisão dos valores de contrapartida, estabelecidos há mais de 5 anos e totalmente desfasados dos custos reais de recolha e tratamento.

No final de dezembro, ocorreu uma reunião de trabalho, coordenada pela APA para uma nova revisão das especificações técnicas dos recicláveis (que foi, entretanto, publicada em janeiro de 2023 pela APA), no sentido de garantir níveis mais elevados de qualidade e que nunca são acompanhados de atualização de preços em linha. Relembramos que as especificações técnicas para retoma de recicláveis na sua vasta maioria está acima dos 90%.

Legislação do setor publicada em 2022

Durante 2022 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

Legislação

21.01.2022 - A ERSAR publica o **Relatório da Consulta ao Setor do Guia Técnico n.º 27** - Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação.

07.02.2022 - **Decisão de Execução (UE) 2022/162 da Comissão de 4 de fevereiro de 2022** - Estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente ao cálculo, verificação e comunicação da redução do consumo de determinados produtos de plástico de utilização única e das medidas tomadas pelos Estados-Membros para atingir essa redução.

17.07.2022 - A ERSAR publica o **relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos** em Portugal (RASARP 2021), que sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2020, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

18.02.2022 JOUE - Publicada no Jornal Oficial das União Europeia (JOUE) de 18 de fevereiro, a Comunicação da Comissão "**Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiente e à energia 2022**".

18.02.2022 - **Portaria n.º 98-A/2022** - Planeamento e Ambiente e Ação Climática - Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos de Apoio à Produção de Hidrogénio Renovável e Outros Gases Renováveis.

08.03.2022 - **Regulamento de Execução (EU) 2022/388 da Comissão de 8 de março de 2022** - Altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

14.03.2022 - **Despacho n.º 3143-B/2022** - Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022.

22.03.2022 - **Despacho n.º 3369/2022** - Procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2022.

28.03.2022 - Publicado o **Programa de Estabilidade 2022-2026**.

31.03.2022 - A APA pública o **Balanço das Atividades** desenvolvidas no âmbito do PAEC 2018-2020 - Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) em Portugal e dos Resultados Alcançados entre 2018 e 2020.

01.04.2022 - **Regulamento (UE) 2022/520** da Comissão de 31 de março de 2022 - Altera o Regulamento (CE) n.º 1418/2007 da Comissão relativo à exportação de determinados resíduos, para fins de valorização, enumerados no anexo III ou no anexo III-A do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho para certos países não abrangidos pela Decisão da OCDE sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos.

01.04.2022 - **Portaria n.º 135-A/2022**, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0».

11.04.2022 - **Decreto-Lei n.º 30/2022** - Estabelece as regras a que deve obedecer a colocação no mercado de matérias fertilizantes, assegurando a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 e do Regulamento (UE) 2019/1009.

18.04.2022 - **Decreto-Lei n.º 30-A/2022** da Presidência do Conselho de Ministros - Aprova medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis.

18.04.2022 - **Decreto-Lei n.º 30-B/2022** - Diário da República n.º 75/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-04-18 da Presidência do Conselho de Ministros - Aprova o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás».

27.04.2022 - a ERSAR publica o **Relatório de Monitorização do PERSU** referente a 2020.

31.05.2022 - **Regulamento Delegado (UE) 2022/692** da Comissão de 16 de fevereiro de 2022 - Altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

04.05.2022 - A APA publica as **Normas Técnicas para Centros de Recolha**.

27.06.2022 - Recomendação do Conselho que visa assegurar uma transição justa para a neutralidade climática.

29.06.2022 - **Portaria n.º 166/2022** - Segunda alteração da Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho, que define os termos e os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.

21.07.2022 - **Portaria n.º 185/2022** - Aprova os tipos de matérias fertilizantes não harmonizadas, define o tipo de matérias-primas que podem ser utilizadas na sua produção e estabelece os respetivos requisitos de colocação no mercado.

03.08.2022 - A ERSAR coloca a **consulta pública** do projeto de recomendação sobre formação de tarifários relativos à recolha e tratamento de biorresíduos.

20.09.2022 - **Portaria n.º 240/2022** - Décima primeira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro.

20.10.2022 - A APA publicou o **Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU) 2021** com informação referente ao ano de 2021, sobre a gestão de resíduos urbanos efetuada pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). O relatório visa retratar o desempenho alcançado em 2021, quer a nível nacional, quer por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, tendo presente as metas estabelecidas em Diretivas Comunitárias transpostas através do decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.

24.10.2022 - A APA publicou o **Relatório sobre Movimentos Transfronteiriços de Resíduos** para o biénio 2019-2020 (Relatório MTR 2019-2020).

07.11.2022 - **Decreto-Lei n.º 78/2022** - Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento.

23.11.2022 - O INE divulgou os dados definitivos relativos aos **Censos 2021**.

09.12.2022 - **Decreto-Lei n.º 83/2022** - Completa a transposição da Diretiva (UE) 2019/904, definindo os regimes de responsabilidade alargada do produtor de determinados produtos de plástico de utilização única.

09.12.2022 - **Decreto-Lei n.º 84-A/2022** - Altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo diversas diretivas da União Europeia.

Risco climático

(Artº 38º da Lei nº 98/2021 de 31 de dezembro)

Consciente do contributo que pode e deve dar para a prossecução de vias mais sustentáveis para o nosso planeta e a nossa economia, consubstanciadas no Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e na Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável, o grupo EGF e, em particular, a VALNOR, em sintonia com o plano estratégico do grupo Mota-Engil (*Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026*), assumiu em 2022 a Sustentabilidade como sua estratégia de desenvolvimento, a concretizar com a incorporação dos critérios ESG nas suas decisões de gestão.

Neste âmbito, a VALNOR e o grupo EGF que integra, têm vindo a delinear o caminho de estruturação das suas práticas de gestão de risco, no âmbito do que, à semelhança do que já ocorreu na holding em 2022, será criado no próximo ano o Departamento de Sustentabilidade e Gestão de Risco. Este departamento terá como responsabilidade, entre outras, a avaliação do impacto das dimensões económica, ambiental e social sobre os resultados e ativos das empresas, bem como o impacto carbónico da sua atividade.

Ainda em 2022, finalizou-se o Inventário de Emissões de GEE de Âmbito 1&2, no quadro das normas do GHG Protocol¹, relativo às atividades da VALNOR e das suas congéneres que enformam o Grupo EGF, abrangendo os anos 2019 e 2020. O tratamento da informação conduzirá à definição dum plano de ação que permita contribuir para as metas de redução de emissões de GEE definidas para o Grupo Mota-Engil, no qual a atividade da VALNOR e do grupo EGF se insere. O desenvolvimento efetuado da ferramenta de cálculo *CarbonEGF* permitirá manter o cálculo anual das emissões de GEE, bem como monitorizar a eficácia das ações que vierem a ser definidas.

É hoje consensual que o risco das alterações climáticas para o negócio é real e desde já presente. É, por isso, necessária ação global. Para permitir que numa forma estruturada e exaustiva se analisem os riscos e oportunidades colocados pela necessária transição para uma economia de baixo carbono, contribuindo com a informação necessária para tomada de decisão, com conhecimento do impacto financeiro, pretende-se em 2023, sob coordenação da EGF, iniciar a implementação das recomendações da *Taskforce for Climate-Related Financial Disclosures* (TCFD). Nesse âmbito, será realizado um plano estratégico para dar resposta e mitigar os efeitos das alterações climáticas presentes e futuros sobre o negócio.

A título de exemplo dos procedimentos em implementação no Grupo, assinala-se o início em 2022 do processo piloto de análise de riscos climáticos na atividade da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CTRSU) da Valorsul, nomeadamente, o risco de cheia na área da instalação como consequência da subida do nível das águas em resultado de ocorrências devidas a alterações climáticas.

Entretanto, o reporte de informação não financeira da EGF e das suas participadas é feito integrado no Relatório de Sustentabilidade do grupo Mota-Engil.

Outros riscos

Os objetivos e as políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros estão refletidos nas notas anexas às demonstrações financeiras, nomeadamente na nota 29.

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 - previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 - previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano;
- Documento complementar nº 3 - previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

Decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que determina que o plano de investimentos passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que as alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, em 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030;
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

Neste sentido, durante o ano de 2022, decorreu o processo de aprovação das CRP 2022-2024, com algumas decisões intercalares no âmbito dos planos de investimentos e custos de referência, no qual se prevê que seja finalizado até ao final de fevereiro de 2023, o qual irá definir o montante de proveitos permitidos previsionais para o período regulatório 2022-2024 e a definição da tarifa a faturar em 2023 que incorpora o ajustamento tarifário de 2021 aprovado. Neste sentido, estão espelhados nas demonstrações financeiras apresentadas, os efeitos com base no projeto de decisão da ERSAR recebido em dezembro de 2022.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “*revenue cap*”, através do qual faz apuramento do valor de “*Proveitos Permitidos*” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2022 a 2024. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração - Receitas adicionais - Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos - Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do Custo de Capital, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A Base de Ativos Regulados é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da Tarifa, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que “... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...”, “ a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada...” assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2022-2024, para a VALNOR foi de 6,41%.

Reporte regulatório 2022

Durante o ano de 2022, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- Plano de investimentos - Em junho de 2021, a VALNOR, apresentou ao Concedente e ERSAR, um complemento ao plano de investimentos fase 1 aprovado pelo Concedente em outubro de 2021, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021. O qual foi aprovado pelo Concedente em outubro de 2022.
- Contas Reguladas Reais (CRR) 2021 - Em abril de 2022, a VALNOR entregou ao regulador as CRR do exercício de 2021 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2021 (também enviado ao Concedente), tendo a ERSAR emitido, o seu projeto de decisão sobre os ajustamentos aos proveitos permitidos de 2021 e sua repercussão nas tarifas de 2023, em conjunto com a decisão final sobre as CRP 2022-2024 em dezembro de 2022. A decisão final está prevista ser apresentada no final fevereiro de 2023.
- Custo de referência 2022 - Em novembro de 2021, a VALNOR, apresentou à ERSAR a proposta de custos de referência referente ao ano de 2022, tendo a ERSAR emitido, após período de audiência previa, a sua decisão final em agosto de 2022, os quais foram igualmente incluídos no projeto de decisão das contas reguladas previsionais para o período regulatório de 2022-2024 em dezembro de 2022.
- Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2022-2024 - Em novembro de 2021, a VALNOR submeteu à ERSAR a proposta das CRP 2022-2024 em conformidade com o Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, tendo a ERSAR emitido o projeto de decisão em dezembro de 2022. A comunicação da decisão final que inclui a aprovação da tarifa a faturar em 2023, está prevista para o final de fevereiro de 2023.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 29 de dezembro de 2021.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Em setembro de 2022 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2022, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2021.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da APA, o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da TGR.

Durante o ano de 2022, destacamos a participação no Conselho Consultivo, sobre o PERSU 2030, coordenado pela Prof. Graça Martinho e pela APA. Ainda neste âmbito, em abril de 2022, foi lançada para audiência prévia a consulta pública ao PERSU 2030, tendo a EGF em maio de 2022, em nome das concessionárias apresentado a sua posição ao Plano, no qual assume como premissas as seguintes questões fundamentais:

Portugal tem de cumprir as metas ambientais em matéria de resíduos;

O Plano Estratégico deve ser claro e assertivo na resposta aos temas decisivos e condições necessárias para o cumprimento das metas ambientais.

A EGF recebeu do Conselho Consultivo em 24 de outubro de 2022 a versão do projeto de PERSU 2030, que integra os contributos recebidos em sede de Consulta Pública.

Até ao momento, aguardamos a publicação do PERSU 2030.

05.

GOVERNO SOCIETÁRIO

GOVERNO SOCIETÁRIO

Órgãos sociais e comissões

Os Órgãos Sociais da VALNOR para o triénio 2021/2023 foram eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 29 de março de 2021.

Mesa de assembleia geral

Tendo em conta o estipulado no n.º 1 do artigo 9º do Contrato de Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia Geral.

Composição da mesa da Assembleia Geral

Cargo	Nome
Presidente	Município de Abrantes ⁽¹⁾
Vice-Presidente	Empresa Geral de Fomento, S.A.
Secretário	Município de Fronteira ⁽¹⁾

Representado pelo Presidente do Município

Conselho de administração

O modelo do governo VALNOR tem como enquadramento os Estatutos da Sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 11/2001, de 23 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/2014 de 2 de julho. Nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Contrato da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por três, cinco ou sete Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa, também, o seu Presidente de entre os Administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o Conselho de Administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

A atual constituição do Conselho de Administração (a seguir designado por CA), é a que se indica no quadro seguinte:

Composição atual do Conselho de Administração

Cargo	Nome
Presidente do CA	Luis Masiello Ruiz
Vogal Executivo	Nuno André Jesus Alves Heitor
Vogal não Executivo	Marta Maria Dias Quintas Neves
Vogal não Executivo	Luis Manuel dos Santos Correia ⁽¹⁾
Vogal não Executivo	Manuel Joaquim Silva Valério ⁽¹⁾

Representado pelo presidente do município/representante designado para o efeito

Notas curriculares dos membros do Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração



Luis Masiello Ruiz

Nasceu em 14 de outubro 1964

Habilitações Académicas

Engenheiro Agrícola pela Universidade Politécnica de Valencia (UPV), Espanha.

Carreira Profissional

De 1988 a 1989 desempenhou funções de investigador para a Universidade Politécnica de Valencia na área de Entomologia nomeadamente no controlo de pragas por processos biológicos.

No final de 1989 inicia sua carreira profissional na empresa DRAGADOS PROYECTOS ESPECIALES Y MEDIO AMBIENTE, embrionária da futura URBASER, empresa espanhola de serviços urbanos e para o meio ambiente presente em mais de 30 países.

Durante os primeiros anos (1989-1994) participa ativamente na consolidação da DRAGADOS/URBASER como um dos principais atores no mercado dos resíduos em Espanha, iniciando os contratos de concessão em numerosas cidades: Elche (Alicante), Ferrol (Corunha), Ceuta (Ceuta), Algeciras (Cádiz), Múrcia, La Laguna (Tenerife), Jerez (Cádiz) e Alcalá de Henares (Madrid).

Em 1994 é nomeado Coordenador de Área na URBASER, com responsabilidade de gestão de vários contratos de concessão e serviços de Recolha de Resíduos e Limpeza Viária assinados com diversos municípios em Espanha.

Em 1998 ocupa a Direção de Controlo e Planeamento da URBASER.

Em 1999 a Urbaser adquire as sociedades chilenas STARCO e DEMARCO e é nomeado Diretor Geral e Administrador Único para o período 1999-2003. As referidas empresas são líderes no setor de Recolha e Limpeza Viária com mais de 2 500 trabalhadores e opera em mais de 70 contratos com municípios chilenos.

Em 2003 e até 2009 ocupa a Direção Geral do grupo SUMA em Portugal, empresa participada pela URBASER.

Desempenha funções de administrador nas sociedades: SIGA S.A., TRIU S.A., AMBIGERE S.A., CITRAVE S.A., INVESTAMBIENTE S.A., TRANSPORTIXOS S.A., NOVAFLEX S.A., NOVABEIRA S.A., SUMA MATOSINHOS S.A., RIMA S.A. Gerente das sociedades SERURB LDA, STL LDA, UTIL LDA, SUMA PORTO LDA, SUMA ESPOSENDE LDA, SUMA DOURO LDA. Vice-presidente da APERLU.

Em 2009 é nomeado Administrador-Delegado da sociedade marroquina TECMED MAROC, detida maioritariamente pela URBASER, cargo que desempenha até 2014. Empresa líder no setor do meio ambiente com mais de 5 700 trabalhadores e contratos com as principais cidades do reino Alauita.

Funções atuais

Em 2015 é incorporado na sociedade EGF como Diretor de Planeamento e Controlo.

Em 2016 é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da AMARSUL.

Em 2017 é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da VALNOR, RESINORTE, RESIESTRELA, VALORMINHO e RESULIMA.

Em agosto 2017 é nomeado Administrador Executivo da EGF.

Em agosto 2017 é nomeado Presidente das sociedades RESIESTRELA, VALNOR, ALGAR.

Em dezembro 2017 é nomeado Presidente da sociedade VALORLIS.

Administrador (Vogal do CA, em Representação da EGF)



Nuno André Jesus Alves Heitor

Nasceu em Abrantes, a 4 de maio de 1976

Habilitações Académicas

Licenciado em Química Aplicada, ramo Química Orgânica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Pós-graduação em Gestão Ambiental e Auditorias Ambientais pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde do Sul Executive MBA pelo INDEG-ISCTE Executive Education

Regulation: theory, Strategy, and Practice pela London School of Economics and Political Science (LSE)

Regulatory Delivery pela Florence School of Regulation - FSR Energy

Entre outras, salienta-se a formação em Planeamento e Controlo Estratégico, Liderança Comercial e Negociação Internacional

Carreira Profissional

Iniciou a atividade profissional em 2002 no departamento técnico da Lena Ambiente, onde desempenhou várias funções relacionadas com o controlo ambiental das instalações e admissibilidade de resíduos em aterro.

Em 2004 começa a desempenhar funções no departamento comercial da Lena Ambiente, passando em 2006 a assumir a direção comercial da empresa. Durante esse período participou em vários projetos na área do tratamento de resíduos, ciclo urbano da água e energia.

Em 2008 passa a ser administrador da empresa Hidrovia, empresa especializada na elaboração de projetos de unidades de tratamento de resíduos, sistemas de abastecimento de água e sistemas de tratamento de águas residuais.

Em 2011 assumiu o cargo de diretor coordenador de resíduos da Lena Ambiente, tendo participado em vários projetos em Portugal e também na internacionalização da empresa. Nesse mesmo ano, assumiu o cargo de administrador da empresa Resilei e da Ambibatilha.

Em 2012 foi nomeado administrador de várias empresas participadas da Lena Ambiente que operam no sector dos resíduos, nomeadamente da Treciver, Lena Ambiente II e Ecoambiente.

Em 2015 integra o departamento de estudos e proposta da empresa Suma, sendo convidado nesse mesmo ano para assumir a função de Diretor Geral da empresa Valorlis.

Funções atuais

Em setembro de 2017 é nomeado administrador da empresa Valnor, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018;

Em novembro de 2017 é nomeado administrador da empresa RESIESTRELA, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018;

Administradora (Vogal do CA, em Representação da EGF)



Marta Maria Dias Quintas Neves

Nasceu a 3 de março de 1972

Habilitações Académicas

Licenciada em Direito, com especialização em Direito Economico, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Pós-Graduação em Direito de Concorrência e Regulação.

Carreira Profissional

Iniciou a sua carreira como advogada, num Gabinete de Advocacia, entre 1995 e 1999.

Em 2002 desempenhou funções de Diretora do Departamento Jurídico da PT Multimédia, S.A., tendo sido responsável pela fusão dos vários departamentos jurídicos existentes.

De 2003 a 2005 desempenhou as funções de adjunta do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia e, posteriormente, do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho, tendo, nomeadamente, transposto o pacote legislativo de liberalização do mercado energético português.

Entre 2006 e 2008, de regresso agora à PT Comunicações, S.A., ocupa o cargo de Chefe do Gabinete de Coordenação Económica e Regulatória e posteriormente Diretora do Departamento de Regulação da PT Portugal, SGPS até 2011: Nesta função, liderou o processo de negociação junto do regulador setorial, ANACOM, que viria a permitir a segmentação nacional do mercado de retalho, com desregulação da PT em mais de 40% do território nacional e, ainda, a compensação, pela primeira vez, da PT como prestadora do serviço universal.

De 2011 a 2013, regressa ao governo de Portugal, como Chefe do Gabinete do Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, Trabalho, Transportes, Obras Públicas e Comunicações, um dos maiores ministérios da história de Portugal, em que acompanhou vários dossiers, entre eles a nova lei da concorrência e o acordo de concertação social relativo à alteração da lei laboral.

Em 2013 mantém o cargo de Diretora de Concorrência e Assuntos Regulatório, passando em 2015 a fazer parte da Comissão Executiva da PT Portugal, SGPS, S.A., tendo acompanhado vários processos de concentração junto da Autoridade de Concorrência e Comissão Europeia e a negociação com o regulador da não regulação da fibra.

Em 2016 é incorporada na sociedade EGF como Diretora do Gabinete de Regulação e Jurídico, e na qual liderou a implementação do primeiro período regulatório das empresas do Grupo.

Funções atuais

Em 2017 foi nomeada Administradora Executiva da Empresa Geral do Fomento, S.A.

É também em 2017 nomeada pela EGF, vogal dos Conselhos de Administração das empresas Valorsul, S.A., Valnor, S.A, Resulima, S.A. e Resinorte, S.A.

Vogal do CA, em Representação do Município Castelo Branco



Luis Manuel dos Santos Correia

Nasceu em Castelo Branco, a 29 de maio de 1964

Habilitações Académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências e do Trabalho, em Lisboa.

Carreira Profissional

Iniciou a atividade profissional na Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão (ACICB). Simultaneamente trabalhou numa empresa de contabilidade e apoio à gestão de empresas e lecionou as cadeiras de Contabilidade e Análise Financeira no Instituto Superior de Matemáticas e Gestão (ISMAG) de Castelo Branco.

Participou na criação da Escola Tecnológica e Profissional de Castelo Branco, desempenhando funções de Diretor Financeiro. Posteriormente assumiu as funções de Diretor da Escola Profissional de Idanha-a-Nova.

Em janeiro de 1998 é eleito vereador, inicialmente em regime de não permanência. Em março de 1998, assume o cargo de Diretor do Centro de Formação Profissional de Castelo Branco do IEFP, até agosto de 2001, data em que é solicitado a exercer o cargo de vereador em regime de permanência, com o objetivo de assumir o pelouro de gestão dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco. A modernização dos serviços passou a ser o seu objetivo central, trabalho reconhecido quando os Serviços Municipalizados obtiveram a Certificação de Qualidade ISSO 9001. Após as Eleições Autárquicas de 2005 passa a exercer as funções de Vice-Presidente.

Em 2010 e durante cerca de dois anos, simultaneamente com a vice-presidência da Câmara Municipal, assume a presidência do CA da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB), entidade que integra o Hospital Amato Lusitano e os Centros de Saúde dos Concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã, Vila Velha de Rodão e Mação.

Em dezembro de 2011, volta a desempenhar as funções de vereador em regime de permanência, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco e administrador não delegado dos Serviços Municipalizados. Em outubro de 2013 foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, tendo sido reeleito em outubro de 2017.

Funções atuais

Em setembro de 2016 foi nomeado Vogal do Conselho de Administração da empresa Valnor, SA.

Administrador (Vogal do CA, em Representação do Município de Sousel)



Manuel Joaquim Silva Valério

Nasceu em Sousel, a 6 de janeiro de 1974

Habilitações Académicas

Eng. Técnico Agrário, pela Escola Superior Agrária de Santarém

Carreira Profissional

Iniciou a sua atividade provisional em setembro de 1995, com um estágio de formação profissional inerente ao curso de Produção Animal;
 Durante o ano de 1997 efetuou um estágio de formação profissional numa empresa, desempenhando funções associadas à manutenção e laboração de uma vacaria para produção de leite e abate;
 Em dezembro de 1997 é nomeado 2º Secretário da Assembleia Municipal de Sousel, desempenhando estas funções até dezembro de 2001;
 Entre janeiro de 1998 e abril de 1999 exerceu o cargo de Eng.º Técnico Agrário numa empresa de criação de gado bovino (produção de leite e para abate);
 Em maio de 1999 passa a desempenhar o cargo de Eng.º Técnico Agrário em empresa de comercialização de máquinas e produtos para a agricultura, ocupando estas funções até fevereiro 2001;
 De dezembro de 2001 é nomeado Vereador em regime de não permanência da Câmara Municipal de Sousel, mantendo-se neste cargo até outubro de 2005;
 Em abril de 2001, assumiu as funções de Eng.º Técnico Agrário/Delegado Técnico Comercial, como trabalhador independente, em empresa de comercialização de sementes com realização de ensaios agrícolas;
 Entre dezembro de 2006 e dezembro 2010 desempenha as funções de Eng.º Técnico Agrário/Delegado Técnico Comercial, como trabalhador independente, em empresa de comercialização de fertilizantes para produtos agrícolas
 De fevereiro 2006 a setembro 2012 desempenha as funções de Eng.º Técnico Agrário/Delegado Técnico Comercial em empresa de produção e comercialização de adubos;
 De outubro de 2009 a outubro de 2012 desempenha a função de Vereador em regime de não permanência da Câmara Municipal de Elvas;
 De setembro 2012 a outubro 2012 assume as funções de delegado comercial de uma empresa de adubos;
 Entre novembro de 2012 e julho de 2014 desempenha a função de Vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Elvas, passando em julho de 2014 para regime de não permanência;
 Em agosto de 2014 é nomeado Vereador em regime de permanência e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Elvas, ocupando este cargo até 21 de outubro de 2017;
 Em outubro de 2017, tomou posse como Presidente da Câmara Municipal de Sousel

39

Funções atuais

Em outubro de 2017, tomou posse como Presidente da Câmara Municipal de Sousel;
 Em março de 2018 foi nomeado Vogal do CA da Valnor, S.A.;

Revisor oficial de contas (ROC)/Fiscal Único

Nos termos da lei, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único Efetivo, sendo que existe um Fiscal Único suplente que não tem qualquer intervenção, apenas entrando em funções se o FU sair, conforme decidido pela Assembleia Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis.

Identificação do Fiscal Único

Mandato	Cargo	Nome	Número OROC	Designação	
				Documento	Data
2021-2023	FU Efetivo	Pricewaterhousecoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por: Hugo Miguel Patrício Dias/ António Alberto Martins Afonso ⁽¹⁾	183 4432/999	Ata nº 38 AG	29-03-2021
2021-2023	FU Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	Ata nº 38 AG	29-03-2021

Eleição na Assembleia Geral de 29 de março de 2021, tendo sido substituída a ROC, Dr.ª Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão n.º 1737 pelo ROC Antonio Alberto Martins Afonso, em setembro de 2022.

Comissão de vencimentos

Constituição da Comissão de Vencimentos

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2021-2023	Presidente	Rui Carlos de Carvalho Lopes (EGF)	Ata nº 38 AG	29-03-2021
2021-2023	Vogal	Município de Mação	Ata nº 38 AG	29-03-2021

Por renúncia do Eng.º João Frade Sobral Pimental, substituição na ata da assembleia geral n.º 39 de 29.03.2022 Representado pelo seu Presidente de Câmara

06.

ATIVIDADE

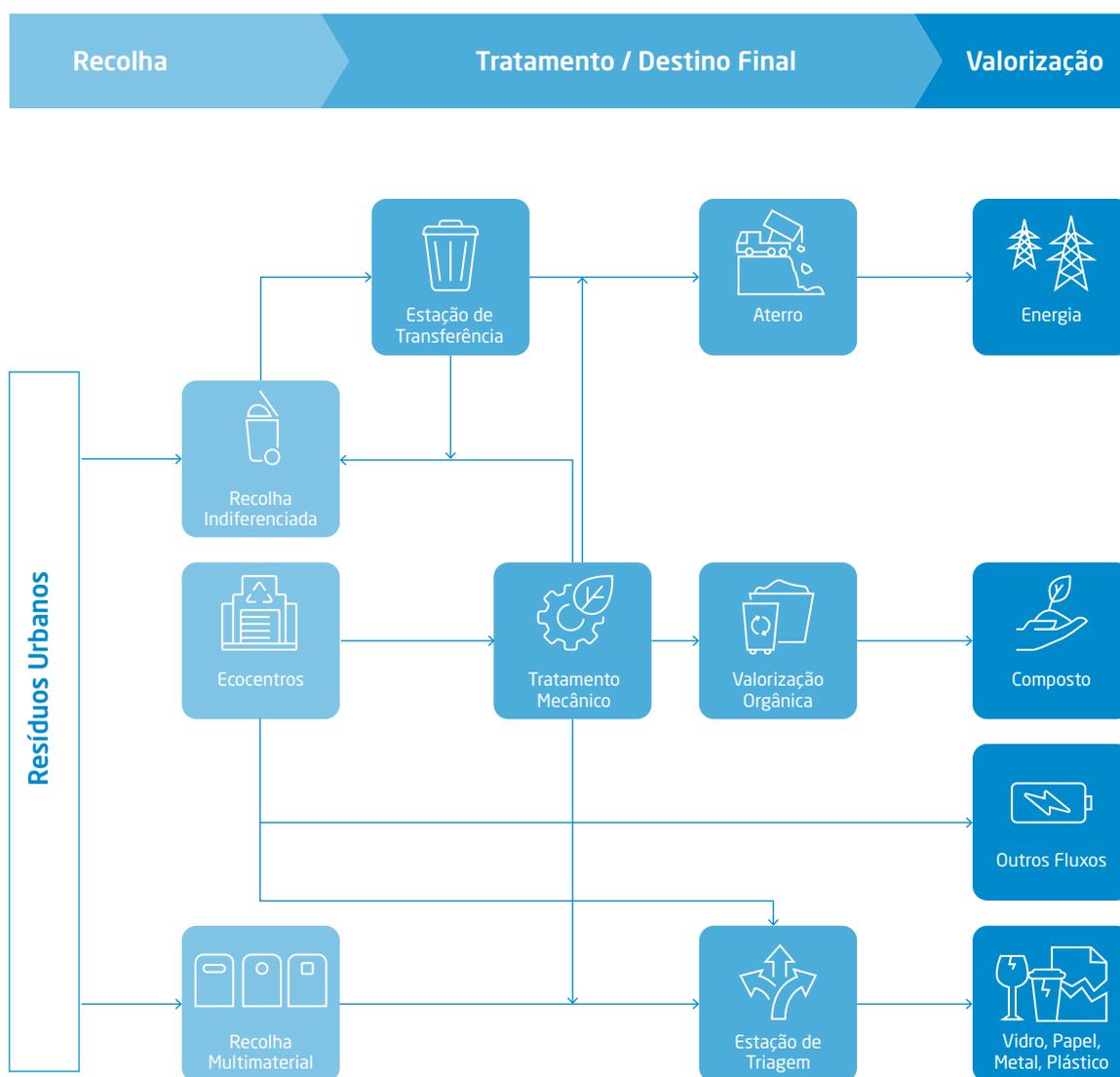
ATIVIDADE

Cadeia de valor

A VALNOR atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e valor acrescentado, desde a identificação dos recursos - os Resíduos Urbanos (RU) - até à entrega dos produtos finais aos clientes: as entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE), as empresas recicladoras, a Rede Elétrica Nacional e os utilizadores do corretivo orgânico.

Na figura seguinte é apresentada uma visão da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos com a especificação das diferentes atividades de operação.

Cadeia de valor da VALNOR



A atividade da VALNOR engloba a gestão do sistema integrado de recolha seletiva, que compreende a recolha e triagem dos materiais destinados à reciclagem, o tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos recolhidos pelos municípios e o aproveitamento energético do biogás produzido no aterro sanitário.

Para o desenvolvimento da sua atividade, a VALNOR possui as seguintes infraestruturas:

Instalações da VALNOR

Instalações	Descrição
3	Aterros Sanitários - Avis, Concavada*, Castelo Branco
16	Ecocentros
7	Estações de Transferência de RU's
1	Central de Valorização Orgânica
1	Centro de Triagem de Embalagens
1	Centro de Triagem de Papel
1	Instalação de Pré-Triagem e Enfardamento (CIVTRS - Castelo Branco)
1	Centro de Triagem de Resíduos Volumosos
1	Unidade de Digestão Anaeróbia
1	Central de Preparação Combustível Derivado de Resíduos

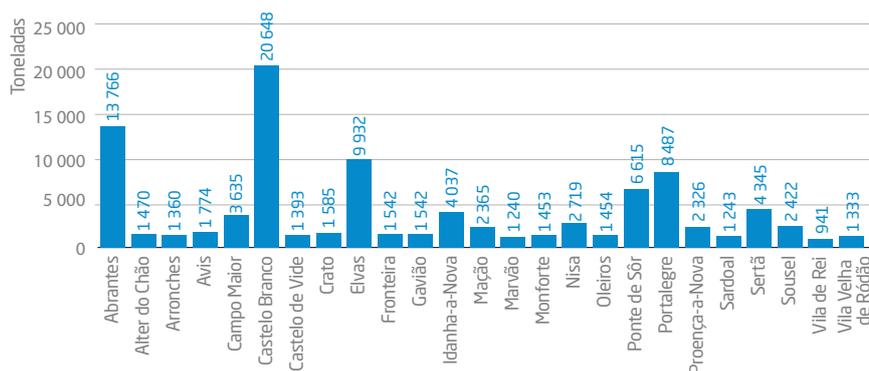
* Aterro sanitário encerrado durante o ano de 2011.

Atividade operacional

Recolha e tratamento de resíduos indiferenciados de utilizadores municipais

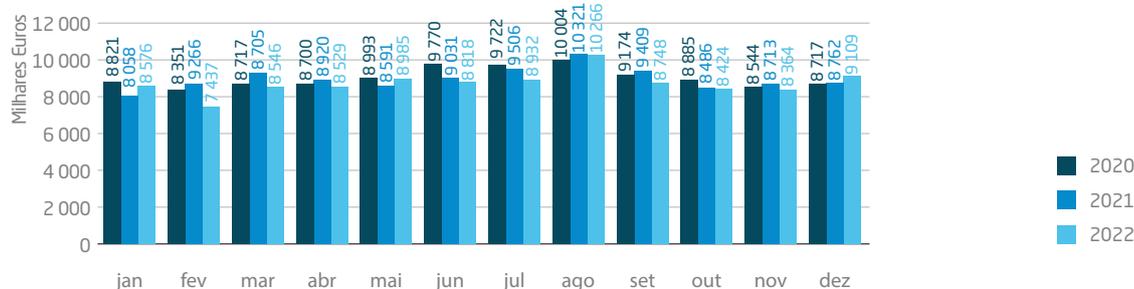
Durante o ano de 2022 foram rececionadas e tratadas 104 734 toneladas de RU Municipais (resíduos urbanos faturados aos municípios), correspondendo a um valor médio mensal de 8 728 toneladas e a uma capitação média de 1,180 kg/hab. (população residente de 243 198 habitantes).

Quantidade por município



Analisando a evolução das entregas ao longo do ano, verifica-se que a maior produção de resíduos ocorre durante os meses de Verão, pese embora essa variação ter sido em 2021 mais linear, fruto das restrições decorrentes da pandemia.

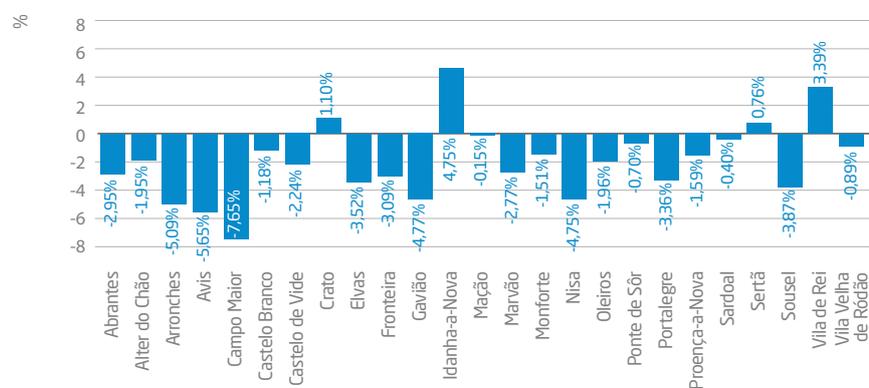
Distribuição mensal dos resíduos urbanos de utilizadores municipais



Comparando as quantidades entregues de RU doméstico indiferenciado com o período homólogo, verifica-se um ligeiro decréscimo de 2,06 % face a 2021, o que correspondendo a menos 2 044 toneladas.

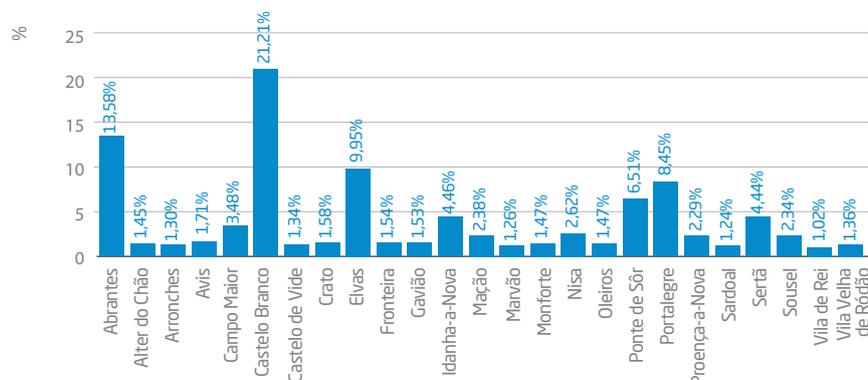
Em comparação com o ano anterior, apresenta-se no gráfico seguinte a variação por município.

Resíduos indiferenciados de utilizadores municipais (variação face a 2021)



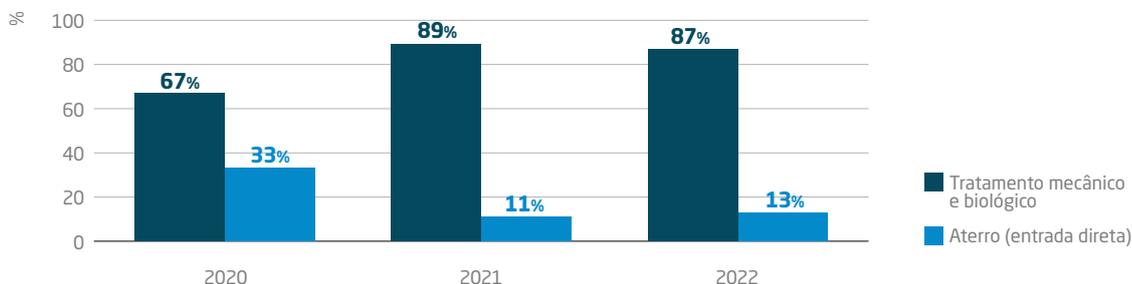
No gráfico seguinte apresenta-se a distribuição relativa dos resíduos urbanos de utilizadores municipais:

Distribuição por Município



Considerando como primeiro destino, os resíduos indiferenciados foram essencialmente encaminhados para o tratamento mecânico e biológico, evitando-se deste modo a deposição direta em aterro sanitário:

Destino dos resíduos indiferenciados de utilizadores municipais



No ano de 2022 foram rececionadas e processadas na unidade de Tratamento Mecânico aproximadamente 88 967 toneladas de resíduos urbanos, tendo sido recuperadas aproximadamente 2 877 toneladas de materiais recicláveis, os quais foram entregues a retomadores licenciados.

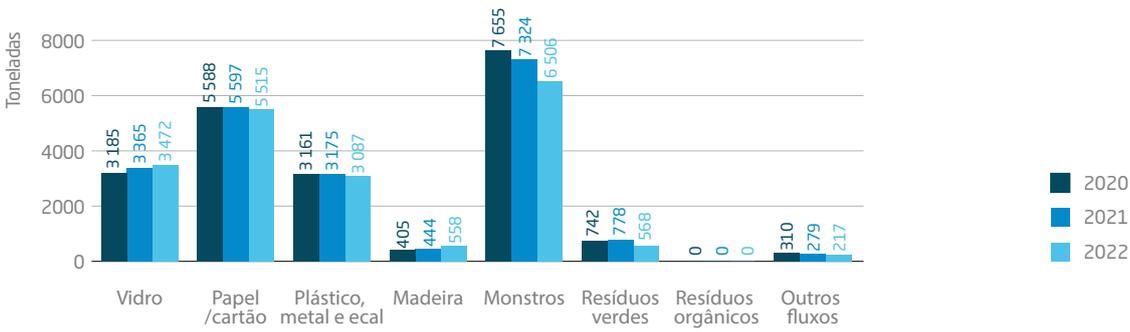
Em relação à venda de composto, em 2022 foram escoadas 630,7 toneladas.

Recolha seletiva

Os materiais provenientes das recolhas seletivas multimaterial são essencialmente encaminhados para a unidade de triagem, da qual resulta a expedição de papel/cartão, vidro e de embalagens de plástico e metal, através do contrato estabelecido com as entidades gestoras no âmbito do SIGRE.

Na totalidade, em 2022 foram recolhidos seletivamente 19 923 toneladas, menos 1 038 toneladas do que em 2021, representando uma diminuição de 4,95% face ao período homólogo.

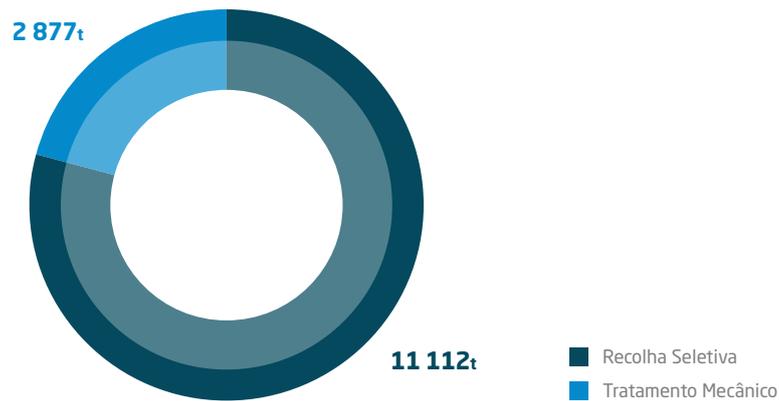
Resíduos da recolha seletiva multimaterial



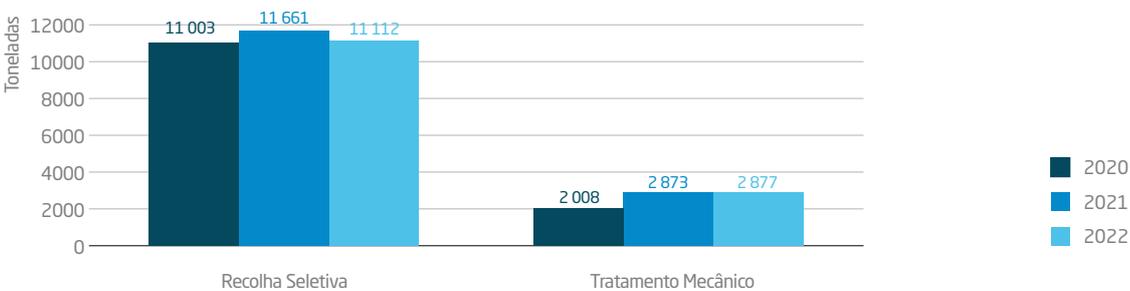
Retomas e vendas

Conforme referido anteriormente, em 2022 foram recuperadas aproximadamente 2 877 toneladas de materiais recicláveis provenientes do TMB e 11 112 toneladas de materiais recicláveis com origem na Recolha Seletiva.

Reencaminhamento de materiais



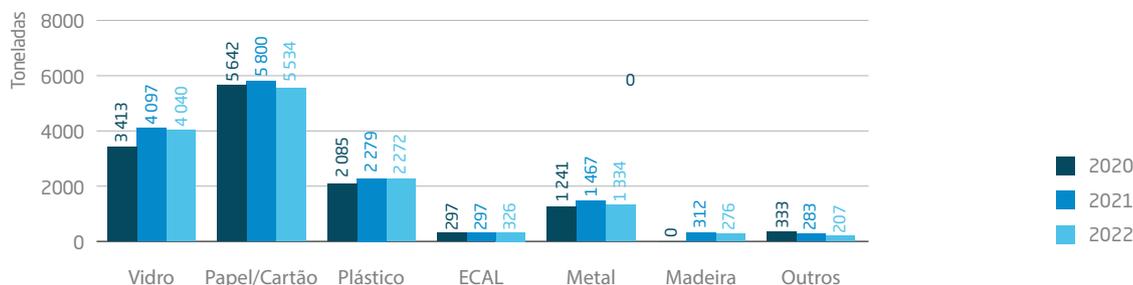
Reencaminhamento de materiais



Comparando a origem dos reencaminhamentos de 2022, com o período homólogo, verifica-se uma ligeira diminuição dos recicláveis provenientes da recolha seletiva e que resulta da redução do teletrabalho e diminuição do fluxo turístico no interior do país, retomando-se o nível de atividade pré-covid. Em relação ao TMB, em 2022 verifica-se que as quantidades retomadas são semelhantes às de 2021.

Todos os resíduos rececionados foram devidamente separados e retomados através de operadores licenciados.

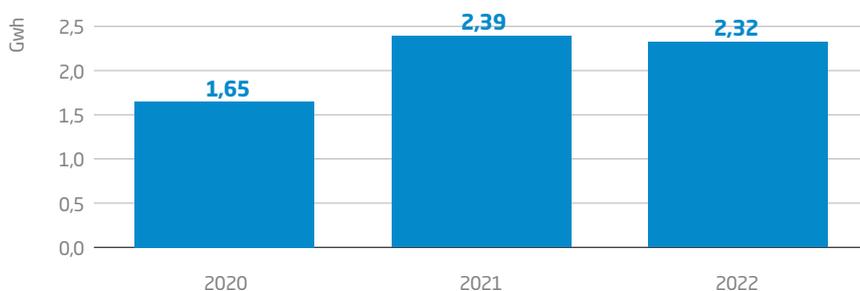
Retomas de recicláveis (TM + RS)



Produção de energia

Durante o ano de 2022, foram injetados aproximadamente 2,32 GWh de energia elétrica na rede, decorrente da valorização energética do biogás originado no sistema de digestão anaeróbica. Em relação ao período homólogo, verifica-se uma ligeira diminuição da produção elétrica e que resulta de alguma instabilidade na rede elétrica, provocando paragens nos motogeradores.

Produção de energia a partir de biogás



Metas

conforme anteriormente referido, aguarda-se a publicação das metas do PERSU 2030, pelo que para efeitos de quantificação de metas pós-2020, considerou-se como referência, o definido no ano de 2020, no PERSU 2020.

Metas

Meta	Real 2022	Meta 2020
Preparação para a Reutilização e Reciclagem (%)	74%	>80%
Deposição de RUB em Aterro (%)	8%	<10%
Retomas de Recolha Seletiva (kg/hab.ano)	46	56*

* Meta corrigida de acordo com nº 23, do anexo III, do PERSU 2020, tendo em conta a correção da produção de RU, face ao ano de referência 2012

- Meta de Preparação para Reutilização e Reciclagem: atingiu-se o valor de 74%, não sendo possível atingir a meta de 80%. A quantidade proveniente do fluxo de monstros continua a penalizar a meta PRR na VALNOR;
- Meta de Deposição de RUB em Aterro: o resultado obtido foi de 8%, tendo-se atingido a meta, o que espelha o esforço da VALNOR em reduzir o envio de resíduos a aterro;
- Meta de retomas de recolha seletiva: atingiu-se o valor de 46 kg/hab.ano. Importa referir que a meta definida para esta empresa é uma das mais elevadas do país e que face à interioridade/diminuição da população, é bastante difícil de atingir.

Recursos Humanos

Política de RH

A Gestão de Recursos Humanos na VALNOR procura refletir a estratégia e a política de recursos humanos do Grupo EGF, adotada a nível corporativo, adaptando-a à sua realidade e ao setor de atividade em que se insere.

No que diz respeito à Gestão de RH, destacam-se os seguintes pontos:

- Implementação dos módulos de TiME e PayME no SF;
- Disponibilização de cursos em formato *e-learning* e promoção de ações de formação em contexto transversal ao Grupo;
- Consolidação da Política remuneratória e os pressupostos associados, seja a “igualdade” de tratamento entre empresas do Grupo, seja a clara diferenciação de remunerações de acordo com os níveis de qualificação requeridos ou, em qualquer caso que a empresa não tem nenhuma pessoa a auferir SMN;
- A redução de custos com a Segurança Social nomeadamente através do máximo aproveitamento dos benefícios legais à celebração de contratos de trabalho sem termo de jovens, seja por via da contratação inicial ou da conversão do contrato de trabalho.

O ano 2022 marca a consolidação da Política Remuneratória, iniciada em 2021, sendo de destacar os seguintes elementos distintivos desta política:

- Não existem casos em que o Salário Mínimo Nacional seja a referência salarial;
- Passou a ser clara a diferenciação salarial entre funções com níveis de qualificação diferentes;
- Aumentou significativamente a competitividade salarial na atração de novos colaboradores, mitigando o efeito conhecido da reduzida oferta do mercado para um conjunto significativo de perfis funcionais, por exemplo Motoristas ou funções associadas a áreas de Manutenção.

Outra consolidação verificada no ano 2022 ocorreu ao nível das soluções disponíveis no Portal do Colaborador (SAP Success Factors), tornando-se ainda mais profundamente o modo de iteração de questões mais administrativas e técnicas entre colaboradores e empresa.

Em 2022 a referida plataforma passou a disponibilizar todos os recibos de vencimento e qualquer colaborador passou a ter de forma simples e imediata a possibilidade de consulta de toda a sua vida salarial na empresa.

Foi também disponibilizada na referida plataforma uma ferramenta essencial na desburocratização dos processos administrativos relacionados com a assiduidade - a ferramenta TiME. Através de um processo simples de workflow, os pedidos de ausência são registados pelos colaboradores e a respetiva chefia é notificada, via email, para a necessidade de avaliar/validar/aprovar esse pedido. Todo este processo levou à desmaterialização de formulários

físicos e quer colaborador quer a chefia passaram a ter disponível, em tempo real, toda a informação sobre assiduidade. A importância deste processo fica bem evidente no que diz respeito à gestão de férias, permitindo ao colaborador saber exatamente quais os períodos de férias aprovados que já gozou, aqueles que irá a gozar e inclusivamente o saldo remanescente ainda não marcado/gozado. Para as chefias este processo acrescenta previsibilidade na gestão da equipa por permitir em qualquer momento conhecer quantos e quais dos elementos da equipa estão ou estarão de férias.

Caracterização de RH

Evolução do número de colaboradores

A VALNOR terminou 2022 com 169 colaboradores, o que representa um aumento de 9,74%, face aos dados registados em 2021.

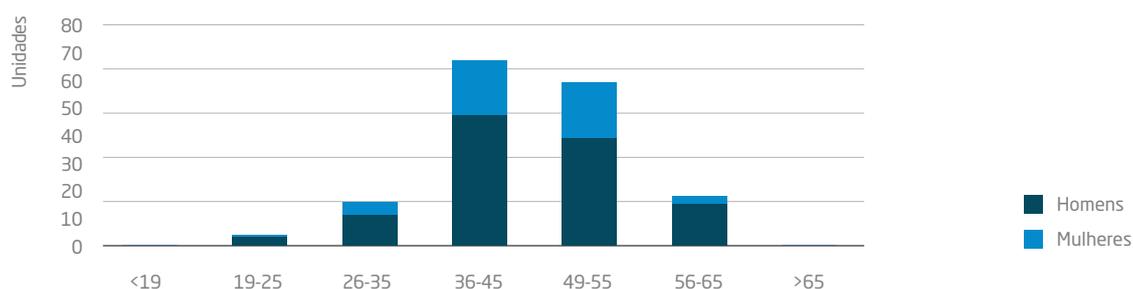
Total de Colaboradores a 31 dezembro

Ano	
2020	156
2021	154
2022	169

Distribuição de colaboradores por idade

O quadro de pessoal da VALNOR situa-se maioritariamente entre os 36 e os 45, estando incluídos nesta faixa etária 40,82% dos colaboradores.

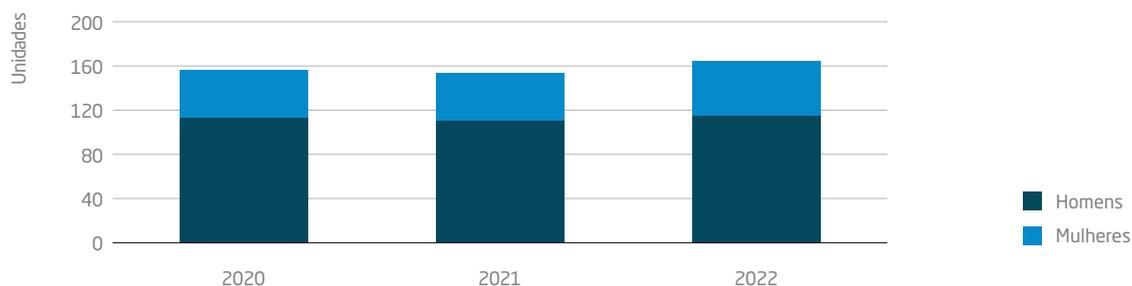
Estrutura etária em 2022



Distribuição de colaboradores por gênero

A VALNOR é constituída por 71% de homens e 29% de mulheres:

Colaboradores da VALNOR



Tipo de Contrato

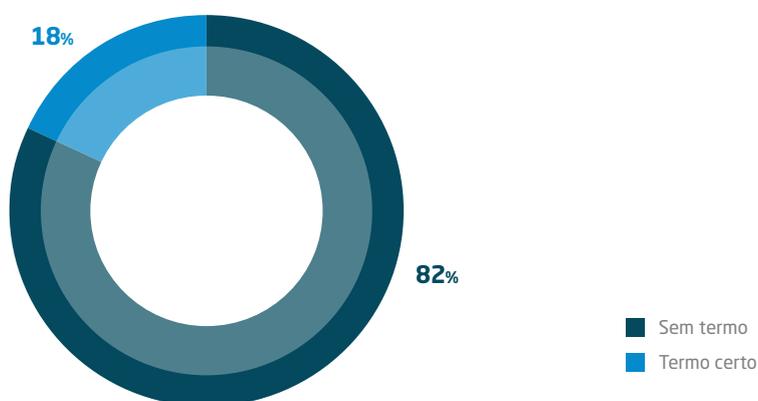
No que concerne à distribuição de colaboradores por tipo de vínculo contratual, esta distribuição é reflexo da estabilidade dos quadros da empresa, que apresenta 82% do seu quadro de pessoal com vínculo permanente à empresa.

Vínculo à empresa

	Vínculo			Total 2022
	Permanente	A termo	Mandato	
Homens	97	22	1	120
Mulheres	41	8	0	49
Total	138	30	1	169

50

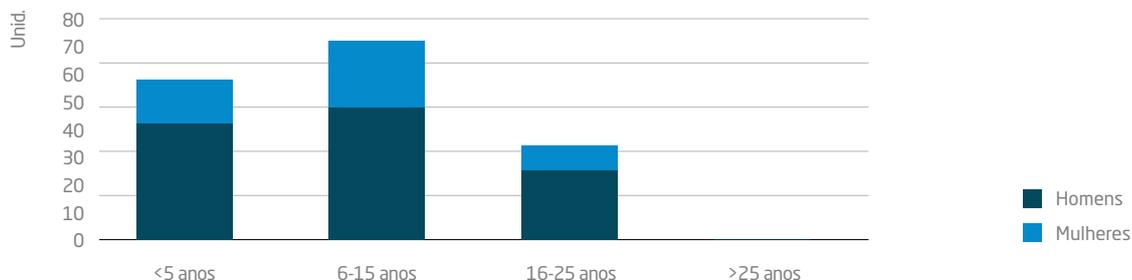
Situação contratual dos colaboradores ativos



Antiguidade

A evolução do quadro de pessoal da VALNOR, também se evidencia quando analisamos a antiguidade dado que 63% dos colaboradores da VALNOR estão na empresa há mais de 6 anos.

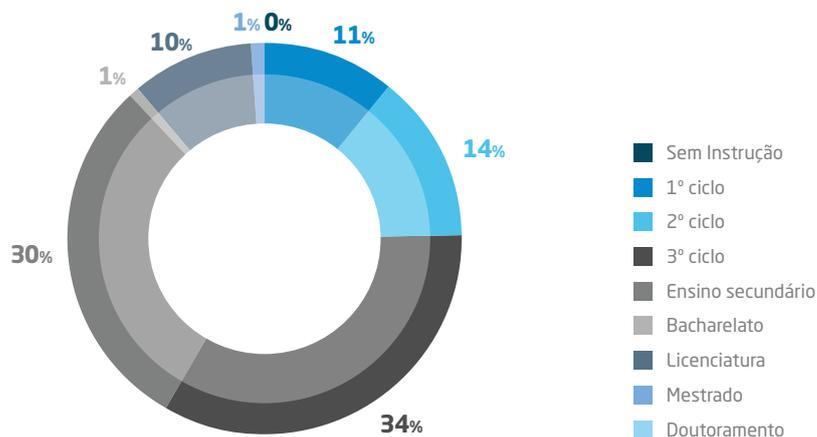
Antiguidade



Habilitações

Finalmente, ao nível da escolaridade, a VALNOR caracteriza-se por uma predominância das qualificações básicas (cerca de 60%), que naturalmente se associam ao exercício de atividades não especializadas. Salientável é o facto de, nos últimos anos, temos assistido a uma diminuição de 3 pontos percentuais nos níveis de escolaridade 1.º, 2.º e 3.º Ciclo, o que nos permite concluir que a VALNOR está a conseguir atrair colaboradores com maior escolaridade.

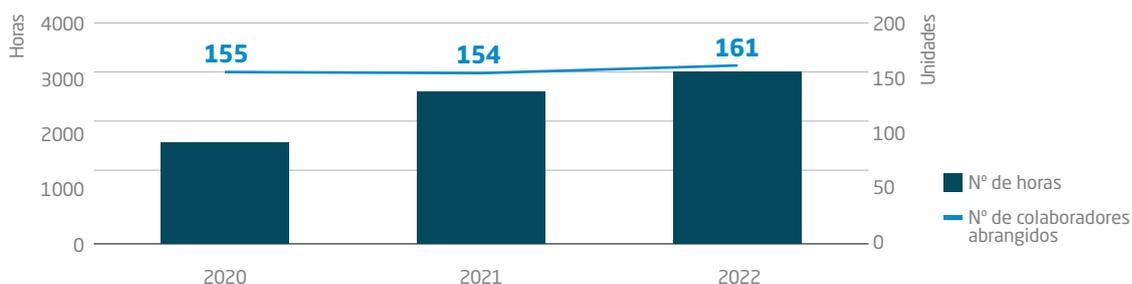
Níveis de escolaridade



Formação

Em 2022, assistimos a um acréscimo do número de horas de formação (3112) abrangendo aproximadamente o mesmo número de colaboradores (161), deu-se preferência às formações na área da segurança no trabalho, realizaram-se algumas formações on-line mas já se verificou um acréscimo das formações presenciais.

Formação



Comunicação e educação ambiental

Em 2022, a VALNOR, deu continuidade às ações de comunicação de forma dinamizar e impulsionar uma imagem positiva e dinâmica da empresa, estreitando-se os laços com os clientes e potenciando um aumento na recolha de materiais recicláveis.

No âmbito das campanhas, nomeadamente do Programa Ecovalor, Toneladas de Ajuda, Ecoeventos e Ações no comércio, envolveram 151 entidades (IPSS e escolas), num total de 111 461 participantes, tendo-se contabilizado a recolha de 544 toneladas de resíduos recicláveis, tendo-se em relação ao período homólogo registado um aumento de 400 toneladas de embalagens.



No decorrer do ano de 2022 desenvolveram-se várias campanhas de comunicação a nível nacional, através das empresas concessionárias da EGF, bem como uma ação de comunicação que envolveu os municípios e as suas populações, financiada pela Sociedade Ponto Verde e denominada "Reciclar +".

Reciclar +



Tornou-se imperativo reunir as forças vivas dos municípios, de forma a aumentar o seu desempenho na separação multimaterial, tendo-se criado uma campanha na qual foram nomeados embaixadores da empresa.

A partir desta realidade, foi criado um banco de imagens que vai ser utilizado no âmbito da campanha "Reciclar +", nomeadamente em outdoors, posts das redes sociais, tendo-se efetuado igualmente a recolha de testemunhos de cidadãos e de outras entidades, nomeadamente Bombeiros, Forças de Segurança e Associações).



Posts Redes Sociais



Como complemento da ação foram produzidos flyers de apoio às ações de sensibilização realizadas nas escolas, comércio e rua, as quais têm como objetivo de esclarecer dúvidas e promover a separação seletiva de embalagens.



Verificou-se igualmente uma consolidação das campanhas de comunicação que são desenvolvidas a nível nacional, através das empresas concessionárias da EGF, nomeadamente:



A Recycle BinGo é uma aplicação móvel da EGF que teve a primeira versão financiada pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente e cujo objetivo é divertir e educar as famílias portuguesas em torno da temática da Reciclagem, oferecendo prémios a quem mais recicla.

A aplicação Recycle BinGo funciona como um jogo, o que torna a experiência de reciclagem muito mais divertida e compensadora! A missão principal é fazer visita ao nosso ecoponto habitual.

Linha da reciclagem



A VALNOR iniciou um novo serviço de contacto e apoio aos cidadãos da sua região - a Linha da Reciclagem, que consiste num serviço de atendimento PÚBLICO, GRATUITO e NACIONAL que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço, relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos.

Este novo serviço do Grupo EGF, do qual a VALNOR faz parte, vem dar resposta a muitos pedidos de esclarecimento relativos à gestão dos resíduos urbanos dos municípios abrangidos por esta concessão.

Comunicação integrada nas redes sociais

A comunicação da EGF em articulação com a VALNOR e as restantes empresas concessionárias, dinamiza uma comunicação integrada, conseguindo assim com espírito de grupo, organizar o fluxo de informações, alinhar mensagens e fazer com que a empresa atinja o seu público-alvo de forma precisa, tornando-se peça-chave para o sucesso de estratégias de crescimento.

Neste âmbito, a VALNOR apostou no reforço da informação nas redes sociais, nomeadamente no Facebook, Instagram e LinkedIn, permitindo fortalecer a comunicação com os seus stakeholders.

Através destas redes sociais e atendendo à necessidade de despertar o espírito de cidadania das populações, os colaboradores da VALNOR assumiram um papel essencial na transmissão do trabalho e missão desta empresa, fazendo com que a mesma se consciencializasse e valorizasse o trabalho realizando, criando-se laços com a população.

Programa Ecovalor



O programa Ecovalor tem como objetivo promover boas práticas ambientais em estabelecimentos de ensino em todo o país, premiando aquelas que apresentam melhor desempenho na reciclagem das suas embalagens usadas.

No âmbito do Programa Ecovalor, foram dinamizadas ações de sensibilização online e presenciais, bem como o Concurso Separa e Ganha. Este concurso destina-se a todos os estabelecimentos de ensino e tem como objetivo premiar as escolas que reciclam as suas embalagens usadas. No ano letivo, que terminou em junho de 2022, registou-se a entrega de 31,5 toneladas de plástico/metálico e 132,6 toneladas de papel/cartão, que totalizou um valor de contrapartida de 6 627€, que foram entregues a 90 escolas e IPSS, inscritas no Concurso Separa e Ganha.

Toneladas de ajuda



A campanha "Toneladas de Ajuda" abriu as portas dos centros de triagem e ecocentros para receber materiais recicláveis: os mesmos materiais que colocam no Ecoponto - Plásticos e metais; Papel e cartão; embalagens de vidro, e como contrapartida das embalagens entregues, a VALNOR apoia financeiramente Instituições de Solidariedade Social que se inscreveram na campanha.

Como resultado da respetiva campanha, a VALNOR recebeu de 14 entidades de ação social um total de 51 toneladas de materiais recicláveis. Como valor de contrapartida, dos materiais rececionados no âmbito desta campanha, tendo sido entregue um valor de 4 471€.

Em 2022, a EGF recebeu diversos prémios corporativos, dos quais se destacam:

Linha da reciclagem

- Menção Honrosa | Reconhecimento de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade - Eixo II - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis). Prémio atribuído pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial;
- Grande Prémio APCE 2021 (atribuído em 2022) - Categoria Multimédia Externo: Website, blog e apps externas. Prémio atribuído pela APCE - Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial.

Campanha O FUTURO DO PLANETA NÃO É RECICLÁVEL

- Grande Prémio APCE 2021 (atribuído em 2022) - Categoria Sustentabilidade & ESG: Ambiental. Prémio atribuído pela APCE - Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial.

A comunicação da EGF em articulação com a VALNOR e as restantes empresas concessionárias, dinamizam uma comunicação integrada, conseguindo assim com espírito de grupo, organizar o fluxo de informações, alinhar mensagens e fazer com que a empresa atinja o seu público-alvo de forma precisa, tornando-se peça-chave para o sucesso de estratégias de crescimento. Importa referir que a VALNOR, com o apoio da EGF, comunicou de forma integrada nas redes sociais, e efetuou, (juntamente com as empresas concessionárias da EGF) um investimento publicitário nos media nacionais e regionais e nos órgãos de comunicação social com projeção nacional e regional (Rádio Comercial e Jornal de Negócios).

Comunicação Interna

Na área de comunicação interna, assumiu-se o desafio de comunicar de uma forma cúmplice e direta, nomeadamente através da participação dos colaboradores da VALNOR em campanhas de comunicação, onde em equipa e através de fotografias e vídeos, mostrou-se à população o peso da responsabilidade do trabalho que se efetua em nome da sustentabilidade ambiental.

07.

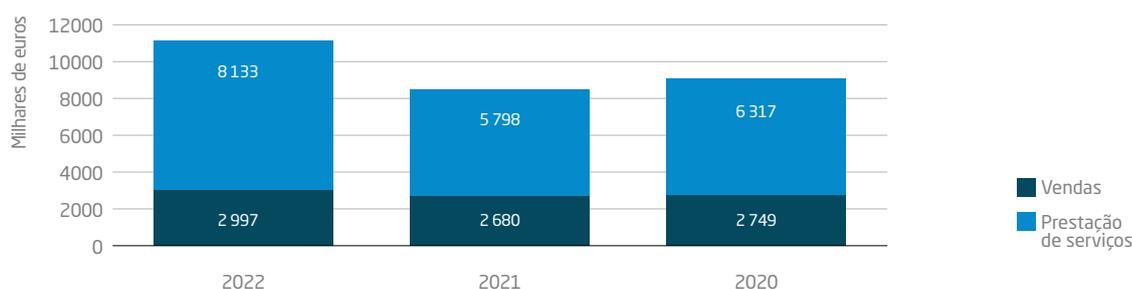
DESEMPENHO FINANCEIRO

DESEMPENHO FINANCEIRO

Volume de negócios

Em 2022, o volume de negócios da VALNOR atingiu os 11 130 mil euros.

Volume de negócios



Em 2022, o volume de negócios da VALNOR aumenta cerca de 31,27% face ao do período homólogo, resultando essencialmente do ajustamento tarifário entre aplicação da tarifa transitória para o ano de 2022 e o do projeto de decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 recebido em dezembro de 2022.

Nas Vendas, aumentou cerca de 11,82% relativamente ao período homólogo, justificado essencialmente pelas variações verificadas nos materiais em 2022, realçando as principais variações positivas (Energia e ECAL com +4%, EPS +55%, Alumínio +40%, Vidro +7% valorizado ao preço de contrapartida do despacho, sendo que no ano anterior foi pelo preço de mercado) e negativas (Composto -488%, este material ficou em stock, P/C embalagem -19%, Metais ferrosos e não ferrosos -45%).

Na componente "Prestação de Serviços", regista-se um aumento de 40,26% em relação ao período homólogo justificado essencialmente pela alteração da tarifa regulada aplicada aos municípios, na "Prestação de Serviços - Outros", assinala-se uma diminuição de 7,3% em relação a 2021, resultante da atividade complementar de receção REU/RIB (-287 toneladas rececionadas).

Os ajustamentos praticados incluídos no volume de negócio dizem respeito:

- -0.3 Milhões de Euros de consumo do desvio tarifário de 2021 com base nas quantidades reais de RU entregues pelos Municípios em 2022;
- +0.2 Milhões de Euros de ajustamento relativos ao exercício de 2021 correspondendo à diferença entre o valor refletido nas contas estatutárias de 2021, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR no seu projeto de decisão de Contas Reguladas Reais 2021, o qual inclui os ajustamentos extraordinários considerados em sede de CRR 2021,

em resultado do impacto da pandemia COVID (27 mil Euros) e ajustamento pelo efeito da diferença no critério de contabilização das manutenções programadas considerado pela ERSAR a partir de 2022 (213 mil Euros);

- +2 Milhões de Euros de ajustamentos estimados relativos ao ano de 2022, que, para além dos ajustamentos correntes do ano, inclui o diferencial entre a tarifa implícita no cálculo da tarifa de transitória e a implícita no projeto de decisão quanto aos proveitos permitidos para o ano de 2022, no montante de +2M€.

Gastos operacionais

O gráfico seguinte apresenta a evolução dos principais gastos operacionais:

FSE e Gastos com o pessoal



Os Fornecimentos e serviços externos em 2022, registou um aumento de cerca de 1,8%, face ao período homólogo, destacando-se o aumento da rubrica “Conservação e reparação” (mais 7,72% cerca de +56 mil euros, dos quais 29 mil euros são referentes à alteração da forma de registo das manutenções plurianuais), em “Rendas e alugueres” (mais 23%, + 11 mil euros), na rubrica “Energia e fluídos” (mais 18,58%, + 230 mil euros), associado essencialmente pelo aumento dos combustíveis.

Em sentido contrário, verifica-se a diminuição da rubrica “Vigilância e segurança” decorrente da diminuição de locais abrangidos (diminuição de 8,5%, -35 mil euros). Em comparação com 2021, regista-se uma diminuição na rubrica “Subcontratos” (diminuição de 33,45 %, - 219 mil euros), a VALNOR decidiu iniciar em 2022, o transporte de resíduos indiferenciados entre a Estação de Abrantes e o CIVTRS de Avis através de meios internos. Relativamente à rubrica “Materiais” (diminuição de 32,5%, -27 mil euros), em relação ao período homólogo, a nível do consumo de processo nas osmose, devido à escassez deste tipo de materiais no final de 2021, houve um aumento associado à política de preços.

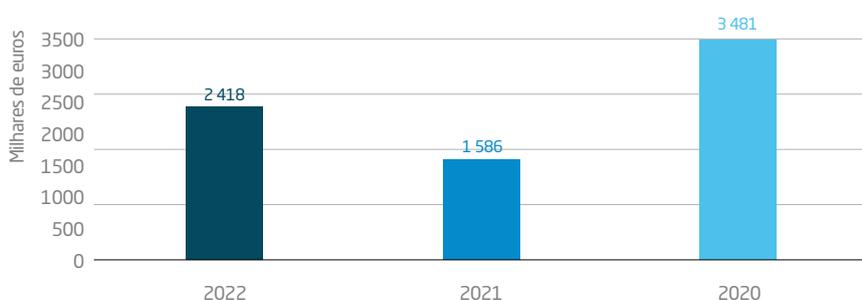
Relativamente à rubrica de “Gastos com pessoal”, em relação a 2021, verifica-se um aumento de 18% e que resulta do aumento do valor do Salário Mínimo Nacional e da aplicação nova estrutura salarial aplicada na VALNOR.

A implementação desta nova estrutura salarial abrangeu ao longo de 2022, cerca de 146 pessoas, sensivelmente 90% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da VALNOR, bem como um incremento na capacidade competitiva para atração dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e o desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

EBITDA

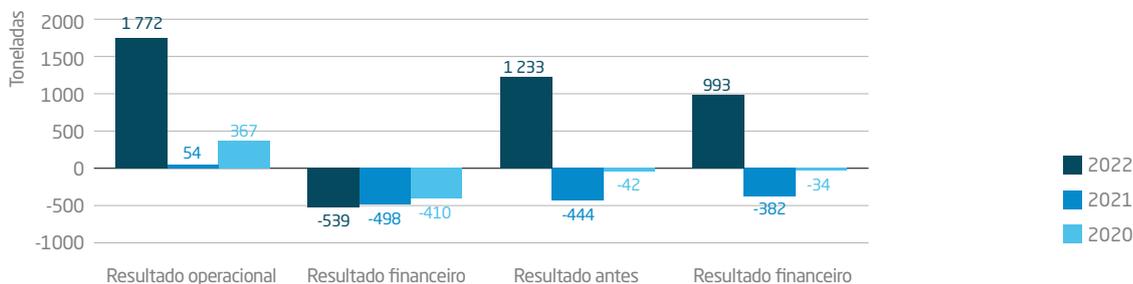
Em relação ao período homólogo, verifica-se um aumento do EBITDA, essencialmente pelo efeito do aumento do volume de negócios ter sido superior ao aumento dos gastos operacionais e que permitiu melhorar este indicador, nomeadamente pelo efeito do acréscimo de tarifa registado em ajustamento tarifário.

Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization



Resultados

Resultados



Em 2022, verificou-se um aumento dos resultados da VALNOR, que resulta dos fatores anteriormente referidos, o maior impacto resulta da diferença entre a aplicação da tarifa transitória para o ano de 2022 e o do projeto de decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024. Constata-se um ligeiro aumento dos FSE (Trabalhos Especializados, Rendas e Energia/Fluidos) bem como nos Gastos com o Pessoal (Incremental de ajuste salarial).

O resultado financeiro aumentou em 2022, decorrente do aumento das taxas de juros associadas aos financiamentos que a VALNOR tem em vigor.

Importa ainda referir, que pese embora a VALNOR apresente resultado líquido positivo, os valores refletidos nas Prestações de Serviços só serão recuperados a nível de tesouraria em anos posteriores.

Investimento

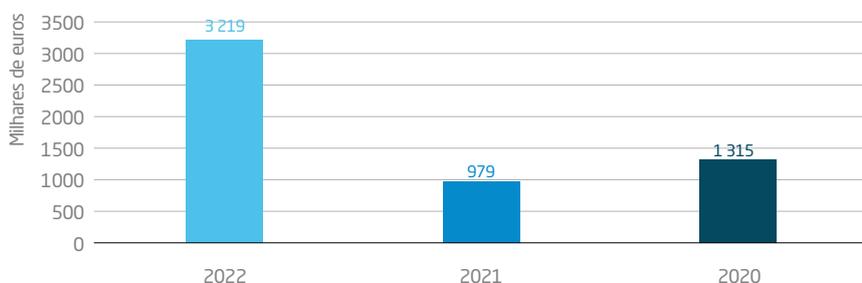
O investimento do ano de 2022 foi de 3 219 mil€, excluindo as manutenções plurianuais.

Conforme referido anteriormente, o ano de 2022 foi marcado essencialmente por investimentos de substituição de equipamentos em fim de vida útil, (e.g. viaturas de recolha seletiva, osmose inversa no Polo de Castelo Branco, semirreboques, contentores) para fazer face aos desafios futuros.

Relativamente aos novos investimentos, salienta-se a Otimização do TMB do CIVTRS de Avis, submetido a fundos comunitários, ampliação da nave de triagem do CIVTRS de Avis, e a aquisição de um sistema segurança e deteção precoce de focos de incêndio (CCTV).

Os principais investimentos que transitam para 2023, são a instalação da nova rede de incêndio do CIVTRS de Avis, a construção do novo edifício administrativo/escritório e a construção do novo balneário.

Investimento



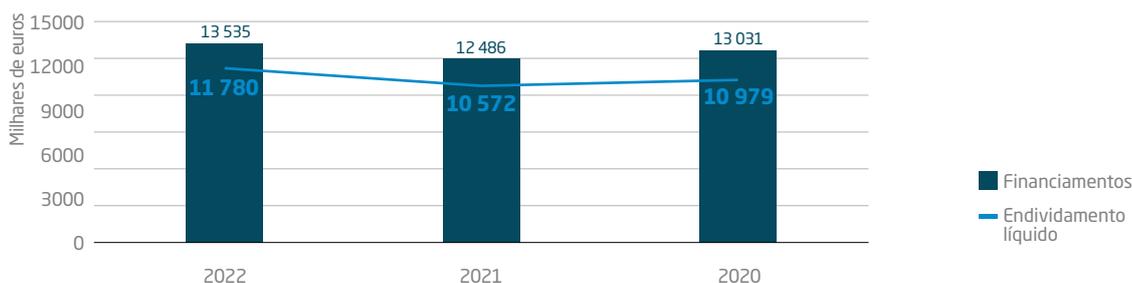
61

Financiamentos e endividamento

Em 2022, o montante global de financiamentos aumentou em cerca de 1 048 mil euros, resultado do balanço entre as amortizações dos financiamentos existentes e aquisição de novos financiamentos (através de locações financeiras na aquisição de equipamentos).

De referir que, durante o ano de 2022 foi utilizado o valor do contrato de financiamento do BEI (European Investment Bank) assinado em 2019, no valor de 2 milhões de Euros e que permitiu fazer face às necessidades de investimento da VALNOR.

Financiamento e endividamento



08.

PERSPETIVAS PARA 2023

PERSPETIVAS PARA 2023

Em 2023 a VALNOR dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizada dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, a VALNOR dará continuidade na procura de maior eficiência e eficácia e na execução do restante Plano de Investimento aprovado para o triénio 2022-2024 onde se destaca a substituição de algumas viaturas e máquinas, bem como a reformulação da Estação de Transferência de Elvas e da alteração da linha de triagem de papel e cartão do Tratamento Seletivo para o processamento de rolantes de Tratamento Mecânico.

Logo que seja publicado o documento estratégico do setor, PERSU 2030, a VALNOR dará seguimento à elaboração do seu Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no mesmo (PAPERSU). Este Plano servirá de base à elaboração e submissão ao Concedente do Plano de Investimentos 2025-2027, contendo as medidas necessárias ao cumprimento das metas às quais se encontra obrigada.

O ano de 2023 será ainda marcado pela decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 submetidas em novembro de 2021 (no seguimento do projeto de decisão emitido pela ERSAR em fevereiro de 2023) e pela elaboração por parte da VALNOR do Relatório de Aptidão Funcional dos Equipamentos (RAFA), documento regulatório que servirá de base aos investimentos de substituição do próximo período regulatório 2025-2027.

A VALNOR irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprindo os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e contínuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.

Por último, refira-se que a VALNOR continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar com sucesso os desafios atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

09.

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar, com exceção do novo projeto de decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, recebidos em fevereiro de 2023 e que não tiveram alterações relevantes face ao registo efetuado no desvio tarifário de 2022.

10.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informação complementar

Artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais

Relativamente aos Administradores, a Valnor, S.A. não lhes concedeu quaisquer empréstimos ou créditos, não efetuou pagamentos por conta deles, não prestou garantias a obrigações por eles contraídas e não lhes facultou quaisquer adiantamentos de remunerações.

Outras Obrigações Legais

Em cumprimento do artigo 20º do decreto-lei nº103/80, de 9 de maio e do artigo 2º do decreto-lei 534/80 de 7 de novembro, informa-se que não estão em mora quaisquer dívidas ao Estado ou à Segurança Social.

Agradecimentos

Ao concluir este relatório, o Conselho de Administração não quer deixar de exprimir uma mensagem de agradecimento às entidades e pessoas que mais o apoiaram na prossecução dos objetivos estabelecidos, nomeadamente:

- Ao Ministério do Ambiente e da Transição Energética (MATE) e no âmbito do mesmo à Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Agradecer o apoio recebido da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), Serviços Descentralizados da APA para assuntos das Regiões Hidrográficas (ARH Tejo e Oeste e ARH Alentejo);
- Às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional - Alentejo, Lisboa e Vale do Tejo e Centro,
- À Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
- Ao PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
- Aos acionistas Câmaras Municipais pela participação nos diversos aspetos da atividade da empresa;
- Ao acionista EGF, pelo apoio que tornou possível a boa execução dos objetivos da Empresa durante o exercício decorrido;
- Ao ROC, ao Fiscal Único e à sua equipa pela disponibilidade e colaboração evidenciada;
- A todos os funcionários e colaboradores da empresa, que com a sua dedicação e competência tornaram possível a concretização dos objetivos definidos.

11.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade anexos ao Decreto-Lei n.º 98/2014, de 4 de julho, o Conselho de Administração da empresa propõe que, o Resultado Líquido positivo no valor de 992 747,59 euros tenha a seguinte aplicação:

Reservas Legais	49 637,38 €
Resultados Transitados	708 865,15 €
Reservas Livres	234 245,06 €

Avis, 8 de março de 2023

O Conselho de Administração

Luis Masiello Ruiz
Presidente

Nuno André Jesus Alves Heitor
Administrador (Vogal)

Marta Maria Dias Quintas Neves
Administrador (Vogal)

Luis Manuel dos Santos Correia
Administrador (Vogal)

Manuel Joaquim Silva Valério
Administrador (Vogal)

12.

ANEXO AO RELATÓRIO

ANEXO AO RELATÓRIO

O quadro seguinte identifica os acionistas da VALNOR, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Estrutura acionista da empresa a 31.12.2022

Acionistas	N.º de Ações	%	Valor
E.G.F.	5 332.751	53,33%	5 332.751
M. Alter do Chão	78 807	0,79%	78 807
M. Arronches	61 563	0,62%	61 563
M. Avis	105 114	1,05%	105 114
M. Campo Maior	167 564	1,68%	167 564
M. Castelo de Vide	80 795	0,81%	80 795
M. Crato	88 213	0,88%	88 213
M. Elvas	466 912	4,67%	466 912
M. Fronteira	71 532	0,72%	71 532
M. Marvão	70 688	0,71%	70 688
M. Monforte	63 571	0,64%	63 571
M. Nisa	169 032	1,69%	169 032
M. Ponte de Sor	340 330	3,40%	340 330
M. Portalegre	482 288	4,82%	482 288
M. de Sousel	103 689	1,04%	103 689
M. de Abrantes	828 415	8,28%	828 415
M. do Gavião	92 776	0,93%	92 776
M. de Vila de Rei	64 286	0,64%	64 286
M. do Sardoal	79 627	0,80%	79 627
M. de Mação	164 368	1,64%	164 368
M. de Oleiros	64 011	0,64%	64 011
M. de Proença-a-Nova	98 442	0,98%	98 442
M. de Sertã	174 245	1,74%	174 245
M. de Castelo Branco	599 719	6,00%	599 719
M. de Idanha-a-Nova	112 882	1,13%	112 882
M. de Vila Velha de Rodão	38 380	0,38%	38 380
Total	10 000.000	100%	10 000.000

13.

CONTAS DO EXERCÍCIO

CONTAS DO EXERCÍCIO

Demonstração da posição financeira

Balancos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Montantes expressos em Euros)

Ativo	Notas	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Ativo não corrente:			
Ativos intangíveis	6	27 397 690	26 643 487
Outros ativos financeiros	4	64 981	59 909
Outros créditos a receber	9	8 382 006	6 017 650
Ativos por impostos diferidos	11	1 286 467	1 164 639
Total do ativo não corrente		37 131 143	33 885 684
Ativo corrente:			
Inventários	7	49 249	26 756
Clientes	8	1 720 344	1 524 269
Estado e outros entes públicos	12	124 992	53 292
Outros créditos a receber	9	498 014	537 097
Diferimentos	10	419 909	421 357
Caixa e depósitos bancários	4	1 755 263	1 914 328
Total do ativo corrente		4 567 771	4 477 098
Total do ativo		41 698 914	38 362 782
Capital próprio e passivo			
Capital próprio:			
Capital subscrito	13	10 000 000	10 000 000
Reserva legal	13	600 332	600 332
Outras reservas	13	2 345 494	2 345 494
Resultados transitados	13	(708 865)	(326 571)
Outras variações no capital próprio	13	7 681 098	7 600 875
Resultado líquido do período		992 748	(382 294)
Total do capital próprio		20 910 806	19 837 835
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Provisões	14	771	99 593
Financiamentos obtidos	15	8 286 603	5 232 221
Passivos por impostos diferidos	11	3 538 914	3 182 441
Total do passivo não corrente		11 826 288	8 514 255
Passivo corrente:			
Fornecedores	17	1 516 482	811 692
Estado e outros entes públicos	12	1 535 303	1 296 020
Financiamentos obtidos	15	5 248 576	7 254 207
Outras dívidas a pagar	18	573 076	532 781
Diferimentos	10	88 384	115 992
Total do passivo corrente		8 961 820	10 010 692
Total do passivo		20 788 108	18 524 947
Total do capital próprio e do passivo		41 698 914	38 362 782

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2022.

Demonstrações dos resultados por naturezas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e gastos	Notas	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Vendas e serviços prestados	20	11 129 982	8 478 597
Subsídios à exploração	23	39 119	9 243
Variação nos inventários da produção	7	22 493	(6 201)
Fornecimentos e serviços externos	21	(4 103 511)	(4 032 054)
Gastos com o pessoal	22	(3 564 876)	(3 020 569)
Imparidade de dívidas a receber	8	(1 862)	(44 018)
Provisões	14	-	76 760
Outros rendimentos	23	3 334 895	1 239 832
Outros gastos	24	(3 376 810)	(1 083 314)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		3 479 430	1 618 277
Gastos de depreciação e de amortização	25	(2 422 738)	(2 296 837)
Subsídio ao investimento	13	715 402	732 830
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 772 094	54 270
Juros e rendimentos similares obtidos	26	68 046	73 950
Juros e gastos similares suportados	26	(606 760)	(572 114)
Resultado antes de impostos		1 233 381	(443 895)
Impostos sobre o rendimento do período	11	(240 634)	61 600
Resultado líquido do período		992 748	(382 294)
Resultado por ação		0,10	(0,04)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2021	13	10 000 000	600 332	2 345 494	(292 085)	8 165 675	(34 486)	20 784 929
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	13	-	-	-	(34 486)	-	34 486	-
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	-	-	-
Realização de capital	13	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021	13	-	-	-	-	-	(382 294)	(382 294)
Reclassificação de subsídios anteriormente classificados como reembolsáveis	13	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(723 268)	-	(723 268)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	13	-	-	-	-	158 468	-	158 468
Saldo em 31 de dezembro de 2021		10 000 000	600 332	2 345 494	(326 571)	7 600 875	(382 294)	19 837 835
Saldo em 1 de janeiro de 2022	13	10 000 000	600 332	2 345 494	(326 571)	7 600 875	(382 294)	19 837 835
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021	13	-	-	-	(382 294)	-	382 294	-
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	-	-	-
Realização de capital	13	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022	13	-	-	-	-	-	992 748	992 748
Subsídios ao investimento obtidos/ (reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	102 731	-	102 731
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	(22 508)	-	(22 508)
Saldo em 31 de dezembro de 2022		10 000 000	600 332	2 345 494	(708 865)	7 681 098	992 748	20 910 806

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		10 679 389	10 480 458
Pagamentos a fornecedores		(4 990 745)	(4 984 433)
Pagamentos ao pessoal		(2 090 231)	(1 954 695)
Fluxos gerados pelas operações		3 598 413	3 541 330
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(10 298)	20 429
Outros recebimentos / (pagamentos)		(1 897 155)	(1 301 563)
Fluxos das atividades operacionais (1)		1 690 960	2 260 196
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(2 543 382)	(779 371)
		(2 543 382)	(779 371)
Recebimentos provenientes de:			
Outros ativos		-	9 886
Ativos intangíveis		37 364	111 583
Subsídios ao investimento	13	819 498	9 563
Juros e rendimentos similares		1 273	321
		858 135	131 352
Fluxos das atividades de investimento (2)		(1 685 247)	(648 019)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		3 102 317	-
		3 102 317	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	15	(2 670 690)	(1 243 213)
Juros e gastos similares	15	(596 405)	(506 074)
		(3 267 095)	(2 749 286)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(164 778)	(2 749 286)
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(159 065)	(137 109)
Aumento/redução de depósitos bancários cativos		(2 295)	(362)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	1 578 569	1 715 316
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	1 421 800	1 578 569
Depósitos bancários cativos	4	333 463	335 758
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício	4	1 755 263	1 914 328

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nota introdutória

A Valnor-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “Valnor” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída em 2001, criada como sistema multimunicipal, pelo Decreto-Lei n.º 11/2001, de 23 de janeiro, com sede social no Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira, situado na Herdade das Marrãs, freguesia de Figueira e Barros, concelho de Avis, e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados nos concelhos de Abrantes, Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo Branco, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Gavião, Fronteira, Idanha-a-Nova, Mação, Marvão, Monforte, Nisa, Oleiros, Ponte de Sor, Proença-a-Nova, Portalegre, Sardoal, Sertã, Sousel, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o RTR- Regulamento tarifário de resíduos, com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 8 de março de 2023, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

Impacto das Decisões da ERSAR - ajustamentos 2021 e CRP 2022

Foi definida pela ERSAR a aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da definição dos proveitos permitidos para o período regulatório de 2022-2024 face:

- À conclusão do processo de revisão das Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2019-2021 apenas em agosto de 2021;
- A alterações ao processo de aprovação do plano de investimentos, que passou para a esfera do Concedente, em vez da ERSAR;
- A incertezas do setor pela ausência da publicação do Plano estratégico e das metas ambientais 2030; e
- À importância de um olhar crítico sobre a evolução da tarifa municipal e, concomitantemente, para temas estruturantes, como o financiamento do setor.

O projeto de decisão sobre os proveitos permitidos totais e as tarifas reguladas para o período regulatório 2022-2024 foi recebido a 30/11/2022. O diferencial de proveitos permitidos foi repercutido na rubrica de Vendas e serviços prestados em 2022, e será faturado aos Municípios em 2024 (n+2) juntamente com o desvio tarifário do ano.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2022 (com capitalização), o mesmo inclui os seguintes efeitos (nota 9):

- Correção do ajustamento tarifário do ano de 2021, por via da revisão das Contas Reguladas Reais (CRR) da concessão, no valor de 243 513 Euros, determinado de acordo com o previsto no artigo 37º do RTR. Este valor inclui o ajustamento associado ao COVID-19 de 27 183 Euros e ao reconhecimento das amortizações associadas às manutenções plurianuais realizadas até 2021 e ainda não refletidas na tarifa de 213 152 Euros, face à alteração da ERSAR considerar em proveitos permitidos a totalidade das manutenções no respetivo ano de realização.
- Ajustamento tarifário do ano 2022 no valor de 2 040.381 Euros, que inclui o ajustamento da diferença entre a tarifa transitória e tarifa a aprovada de 2 053.963 Euros e o valor de -13 582 Euros referente às restantes componentes do ajustamento tarifário do ano.

Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras, com exceção do tratamento contabilístico, que segue o tratamento regulatório preconizado pela ERSAR, dado às manutenções plurianuais (Notas 1.1, 21, 25). No projeto de decisão da ERSAR das contas reguladas previsionais de 2022-2024, a mesma considera estas manutenções, na totalidade do opex e até então o valor era diferido pela sua amortização. Desta forma, a partir de 2022 as manutenções estão contabilizadas em FSE. E, os valores por amortizar de 2021, foram amortizados na totalidade em 2022 e o

valor ainda não refletidas na tarifa foi ajustado e considerado em sede de CRR 2021. Consideramos que o impacto desta alteração não é materialmente relevante no contexto das demonstrações financeiras da Empresa, pelo que não houve lugar à reexpressão dos comparativos.

Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Ativos intangíveis

Ativos da concessão - IFRIC 12 - Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português ("Concedente") e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSAR;
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.

Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.

Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar os utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Valnor não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios de Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo econômico futuro de recursos.

Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;

Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;

Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2022, que serão submetidas à ERSAR até 28 de abril de 2023, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas.

Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Caixa	300	300
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1 421 500	1 578 269
Caixa e equivalentes	1 421 800	1 578 569
Depósitos bancários cativos	333 463	335 758
Caixa e depósitos bancários	1 755 263	1 914 328

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Depósitos bancários cativos”, no montante de 333 463 Euros e 335 758 Euros, respetivamente, dizem respeito a um depósito que não se encontra disponível para uso da Empresa, correspondendo a uma contragarantia prestada para garantir o total e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de financiamento celebrado com o Banco Europeu de Investimento (“BEI”, Nota 15), originando um depósito cativo.

Este apenas pode ser mobilizado para reembolsar capital e/ou pagar juros e outras despesas bancárias ao abrigo deste contrato de financiamento. O montante deste depósito deverá apresentar um saldo mínimo não inferior à soma de capital, juros e outros encargos a pagar pela Valnor ao BEI nos 6 meses seguintes, de acordo com o plano de pagamentos definido em contrato e que à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 era, em ambas as datas, de 333 333,33 Euros.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica outros ativos financeiros não correntes incluem:

	2022	2021
Títulos de Capital da CCAM do Norte Alentejano, CRL	53 310	53 310
Fundo de Compensação do Trabalho	11 671	6 599
	64 981	59 909

Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores, com exceção do referido nas notas 1.1 Impacto das Decisões da ERSAR e 2.2 Comparabilidade das demonstrações financeiras.

Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

2022				
	Direito de Utilização de Infraestruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	72 104 782	20 436	479 528	72 604 746
Transferências	2 978 853	(2 978 853)	-	-
Adições	-	3 218 590	-	3 218 590
Abates	(290 534)	-	-	(290 534)
Alienações	(222 531)	-	-	(222 531)
Saldo final	74 570 570	260 172	479 528	75 310 271
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(45 693 001)	-	(268 258)	(45 961 259)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(2 211 468)	-	(211 270)	(2 422 738)
Abates / alienações	471 416	-	-	471 416
Saldo final	(47 433 053)	-	(479 528)	(47 912 581)
Valor líquido	27 137 517	260 172	-	27 397 690
2021				
	Direito de Utilização de Infraestruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	71 452 438	265 022	364 052	72 081 512
Transferências	1 037 778	(1 153 254)	115 477	-
Adições	185 693	908 668	-	1 094 361
Abates	(164 645)	-	-	(164 645)
Alienações	(406 481)	-	-	(406 481)
Saldo final	72 104 782	20 436	479 528	72 604 746
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(44 044 965)	-	(190 583)	(44 235 548)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(2 219 162)	-	(77 675)	(2 296 837)
Abates / alienações	571 127	-	-	571 127
Saldo final	(45 693 001)	-	(268 258)	(45 961 259)
Valor líquido	26 411 781	20 436	211 270	26 643 487

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	2022	2021
Aterros Sanitários	4 521 529	4 494 386
Tratamento mecânico	5 578 472	5 771 295
Valorização Orgânica e Biológica	8 183 971	7 552 228
Incineração	-	-
Triagem e ecocentros	1 688 680	1 488 356
Transferências e Transportes	2 701 916	2 559 515
Recolha Seletiva	1 923 504	1 800 871
Selagens de Aterros	-	506 397
Biogás de aterros	113 365	86 411
ETAR-ETAL	1 866 073	1 323 584
Produção CDR	605 562	650 907
Estrutura	214 618	198 267
	27 397 689	26 432 217

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram os seguintes:

- Otimização do tratamento mecânico e biológico (TMB) do CITVRS de Avis, no montante 1 012.049 Euros;
- Osmose inversa de Castelo Branco, no montante de 701 478 Euros;
- Viaturas de recolha seletiva, no montante de 322 200 Euros;
- Semirreboques para transferência de resíduos, no montante de 170 000 Euros;
- Ampliação da nave da triagem do CITVRS de Avis, no montante de 83 723 Euros;
- Sistema segurança e deteção precoce de focos de incêndio (CCTV), no montante de 68 756 Euros;
- Contentores fechados para transferência de resíduos, no montante de 56 880 Euros
- Rede de iluminação exterior do CITVRS de Avis, no montante de 55 984 Euros;
- Software de gestão de rotas, no montante de 41 748 Euros;
- Mini pá carregadora, no montante de 40 500 Euros;

Em 31 de dezembro de 2022 encontram-se em curso os seguintes investimentos mais relevantes:

- Instalação da nova rede de incêndio do CIVTRS de Avis, no montante de 133 311 Euros;
- Prensa de cartão, no montante de 57 600 Euros;
- Prensa de metais para tratamento mecânico, no montante de 19 110 Euros;
- Construção do novo edifício administrativo/escritório, no montante de 19 552 Euros;
- Construção do novo balneário, no montante de 12 600 Euros;
- Selagem parcial do aterro de Castelo Branco, no montante de 9 419 Euros;
- Software de gestão documental, no montante de 6 130 Euros.

Inventários

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2022	2021
Produtos acabados:		
Embalagens	23 686	17 591
Papel	14 911	8 438
Vidro	840	497
Outros	9 812	231
	49 249	26 756

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, tinha a seguinte composição:

	2022	2021
Saldo inicial	26 756	32 958
Regularizações de inventários	-	-
Saldo final	49 249	26 756
Variação dos inventários da produção	22 493	(6 201)

Clientes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os clientes têm a seguinte composição:

	2022			2021		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Cientes municipais	1 120 416	-	1 120 416	960 988	-	960 988
Outras entidades	1 241 195	(641 267)	599 928	1 202 686	(639 406)	563 280
	2 361 611	(641 267)	1 720 344	2 163 674	(639 406)	1 524 269

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 1 120.416 Euros e 960 988 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi conforme segue:

	2022	2021
Saldo inicial	639 406	635 493
Reforços	1 862	3 913
Reversões	-	-
Saldo final	641 267	639 406

Em 31 de dezembro de 2022, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 244 817 Euros referente ao valor da comparticipação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. ("SPV"), pelo acréscimo de custos com a triagem de determinados resíduos entregues pela Empresa para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento da Empresa, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com a Empresa, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio em consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida por parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, a Empresa decidiu reconhecer uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores;
- 181 966 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;
- 214 485 Euros, referente a dívidas de clientes de cobrança duvidosa.

Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2022			2021		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Não correntes:						
Desvio tarifário de 2021	-	-	-	189 575	-	189 575
Desvio tarifário de 2022	2 040 381	-	2 040 381	-	-	-
Diferimento de tarifa	6 341 625	-	6 341 625	5 828 075	-	5 828 075
	8 382 006	-	8 382 006	6 017 650	-	6 017 650
Correntes:						
Devedores por acréscimo de rendimentos	15 738	-	15 738	61 638	(40 105)	21 532
Desvio tarifário de 2020	-	-	-	307 289	-	307 289
Desvio tarifário de 2021	429 117	-	429 117	-	-	-
Desvio tarifário de 2022	-	-	-	-	-	-
Subsídios a receber	19 040	-	19 040	65 964	-	65 964
Partes relacionadas (Nota 19)	19 455	-	19 455	16 429	-	16 429
Outros créditos a receber	14 664	-	14 664	125 882	-	125 882
	498 014	-	498 014	577 202	(40 105)	537 097
	8 880 020	-	8 880 020	6 594 852	(40 105)	6 554 747

93

O montante relativo a diferimento da tarifa decorre da diferença do valor da tarifa deliberada pela ERSAR, face ao valor faturado. Em junho de 2017, foi aceite pela ERSAR a proposta efetuada pela Valnor com acordo dos municípios, em recuperar o acréscimo tarifário do primeiro período regulatório até 2024. Em abril de 2019 a ERSAR aceitou estender o acordo de tarifas até 2027, ou seja, aceitou que o saldo regulatório criado pelo acordo seja liquidado até à data mencionada.

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

O montante relativo ao desvio tarifário dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, decorre da diferença na utilização do desvio tarifário de n-2, resultante da variação de quantidades entre o previsto nas CRP e as quantidades reais.

O montante do Desvio Tarifário de 2021 e o Desvio Tarifário de 2022 deverá ser refletido na tarifa em 2023 e 2024, respetivamente.

A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

	2022	2021
Subsídios a receber		
POSEUR - Aumento da Recolha Seletiva	19 040	61 789
POSEUR - Comunicação Ambiental	-	4 175
	19 040	65 964

No decurso do período findo em 31 de dezembro de 2022, foram recebidos subsídios ao investimento no montante total de 819 498 Euros:

- 4 175 Euros referente ao projeto POSEUR-Comunicação Ambiental;
- 42 749 Euros referente ao projeto POSEUR - Aumento da Recolha Seletiva; e
- 772 574 Euros relativo ao projeto POSEUR- Otimização do TMB.

Em 2021, foi constituída uma perda por imparidade de contas a receber no montante de 40 105 Euros, referente ao valor da inflação dos valores de contrapartida de resíduos recicláveis, contabilizados em 2018 e anulada em 2022, face à não atualização dos valores pela APA até à presente data.

Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	2022	2021
Ativo corrente:		
Seguros	143 869	128 417
Combustíveis e materiais consumíveis	156 740	168 042
Outros	119 300	124 898
	419 909	421 357
Passivo corrente:		
Desvio tarifário de 2017	14 618	14 618
Desvio tarifário de 2018	10 849	10 849
Desvio tarifário de 2019	21 445	21 445
Desvio tarifário de 2020	2 901	-
Subsídios à exploração a reconhecer	2 086	28 686
Rendimentos a Reconhecer - Outros	36 485	40 394
	88 384	115 992

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1 500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1 500.000 Euros e 7 500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7 500.000 Euros e 35 000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35 000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1 000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Prejuízos fiscais apurados passam a ser reportáveis por um período ilimitado (ao invés dos 5 anos e de 12 para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021).

Alteração aplicável aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de Janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 4 197.406 Euros, sendo que, 662 703 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2022 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 881 455 Euros referente a prejuízos fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2022	2021
Imposto corrente (Nota 12)	28 497	21 580
Imposto diferido reconhecido no exercício	212 136	(84 019)
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	-	839
	240 634	(61 600)

Em 31 de dezembro de 2022, a Valnor tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	Montante
2015	198 973
2016	1 883 301
2017	192 994
2018	780 291
2020	18 041
2021	461 103
2022	662 703
	4 197 406

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorrido nos últimos anos, a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Empresa quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Ver adicionalmente o referido na Nota 30 sobre o regime remuneratório da concessão previsto no respetivo contrato. Adicionalmente referia-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório se espera que os mesmos sejam imateriais.

Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foi o seguinte:

2022				
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos	8 956	(8 787)	-	169
Perdas por imparidade de clientes	12 194	(11 860)	-	334
Ativos intangíveis e Ativos em Fim de Vida	447 904	(43 395)	-	404 509
Prejuízo fiscal reportável	695 584	185 871	-	881 455
	1 164 639	121 829	-	1 286 467
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	573 253	(44 096)	-	529 156
Desvio tarifário (nota 10)	108 863	418 216	-	527 079
Subsídio ao investimento (nota 13)	2 132 605	-	22 508	2 155 114
Subsídios reconhecidos antecipadamente	214 367	(20 855)	-	193 513
Outros	153 353	(19 301)	-	134 052
	3 182 441	333 965	22 508	3 538 914
2021				
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Provisões para riscos e encargos	16 987	(8 031)	-	8 956
Perdas por imparidade de clientes	32 963	(20 769)	-	12 194
Ativos intangíveis e Ativos em Fim de Vida	507 719	(59 815)	-	447 904
Prejuízo fiscal reportável	674 580	21 004	-	695 584
	1 232 250	(67 612)	-	1 164 639
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	617 349	(44 096)	-	573 253
Desvio tarifário (nota 10)	156 903	(48 040)	-	108 863
Subsídio ao investimento (nota 13)	2 291 073	-	(158 468)	2 132 605
Subsídios reconhecidos antecipadamente	229 813	(15 446)	-	214 367
Outros	197 402	(44 049)	-	153 353
	3 492 540	(151 631)	(158 468)	3 182 441

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

Reconciliação da taxa de imposto

	2022	2021
Resultado antes de impostos	1 233 381	(443 895)
Taxa nominal de imposto	21,00%	21,00%
	259 010	(93 218)
Diferenças permanentes	1 798	3 134
Diferenças temporárias com correções face a anos anteriores	(66 004)	7 796
Ajustamentos à coleta/tributação autónoma	28 497	21 580
Correções relativas a exercícios anteriores	-	839
Outros	17 332	(1 731)
Imposto sobre o rendimento	240 634	(61 600)
Taxa efetiva de imposto	19,51%	13,88%

Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2022		2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamento por conta	-	-	-	-
Pagamentos especial por conta	-	-	-	-
Retenções na fonte	-	(8)	-	(11 281)
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	28 497	-	21 580
Imposto a recuperar	-	-	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	124 992		53 292	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento	-	21 827	-	27 258
Taxa de Gestão de Resíduos ⁽ⁱ⁾	-	1 418 916	-	1 200 448
Contribuições para a Segurança Social	-	65 456	-	57 523
Outros impostos	-	615	-	492
	124 992	1 535 303	53 292	1 296 020

⁽ⁱ⁾ A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor unitário em 2022 é de 22 Euros/tonelada.

Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 10 milhões de ações com o valor nominal de um Euro.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Porcentagem de participação
EGF	5 332 751	5 332 751	53,33%
Município de Alter do Chão	78 807	78 807	0,79%
Município de Arronches	61 563	61 563	0,62%
Município de Avis	105 114	105 114	1,05%
Município de Campo Maior	167 564	167 564	1,68%
Município de Castelo Vide	80 795	80 795	0,81%
Município do Crato	88 213	88 213	0,88%
Município de Elvas	466 912	466 912	4,67%
Município de Fronteira	71 532	71 532	0,72%
Município de Marvão	70 688	70 688	0,71%
Município de Monforte	63 571	63 571	0,64%
Município de Nisa	169 032	169 032	1,69%
Município de Ponte Sor	340 330	340 330	3,40%
Município de Portalegre	482 288	482 288	4,82%
Município de Sousel	103 689	103 689	1,04%
Município de Abrantes	828 415	828 414	8,28%
Município do Gavião	92 776	92 776	0,93%
Município de Vila de Rei	64 286	64 286	0,64%
Município do Sardoal	79 627	79 627	0,80%
Município de Mação	164 368	164 368	1,64%
Município de Castelo Branco	599 719	599 719	6,00%
Município de Idanha-a-Nova	112 882	112 883	1,13%
Município de Oleiros	64 011	64 011	0,64%
Município de Proença-a-Nova	98 442	98 442	0,98%
Município de Sertã	174 245	174 245	1,74%
Município de Vila Velha de Ródão	38 380	38 380	0,38%
	10 000 000	10 000 000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2022 o montante desta rubrica era de 2 345.494 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2021	10 456 747
Reclassificação de subsídios anteriormente classificados como reembolsáveis	-
Aumentos	9 563
Rendimentos reconhecidos	(732 830)
Outras regularizações	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	9 733 480
Aumentos	818 133
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(715 402)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9 836 211
Imposto diferido (Nota 11)	(2 155 114)
	7 681 097

101

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 19 040 Euros e a 65 964 Euros, respetivamente (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 29 de março de 2022, o resultado líquido negativo do exercício de 2021, no montante de 382 294 Euros, foi transferido para Resultados Transitados.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 992 747,59 Euros, propõe-se que seja aplicado em Reservas Legais, o montante de 49 637,38 Euros, em Resultados Transitados, o montante de 708 865,15 Euros e em Reservas Livres, o montante de 234 245,06 Euros.

Provisões

Esta rubrica respeita a provisões para processos judiciais e durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, registou os seguintes movimentos:

2022				
	Saldo inicial	Reforços	Utilizações	Saldo final
Processos judiciais em curso	98 822	-	(98 822)	-
Outros riscos e encargos	771	-	-	771
	99 593	-	(98 822)	771

2021				
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Processos judiciais em curso	98 822	-	-	98 822
Outros riscos e encargos	77 531	-	(76 760)	771
	176 353	-	(76 760)	99 593

Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, têm a seguinte composição:

	2022		2021	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos Bancários:				
Banco Europeu de Investimento ("BEI")	3 648 419	695 169	2 306 812	691 126
BEI Empréstimo Quadro	454 868	371 522	821 014	389 891
Banca comercial	2 114 733	24 890	-	1 030 915
Contas caucionadas		3 648 282	-	4 701 001
Locações financeiras (Nota 16)	2 068 583	508 713	2 104 395	441 274
	8 286 603	5 248 576	5 232 221	7 254 207

Relativamente aos Covenants financeiros para o ano 2022, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, dos mesmos mencionados abaixo:

- BEI: EBITDA/Juros vencidos e Dívida Líquida/EBITDA
- Facility Agreement: Dívida Líquida/BAR e Dívida Líquida/EBITDA
- BEI II e III: Dívida Líquida/BAR, EBITDA/Juros vencidos e Dívida Líquida/EBITDA
- Novo Banco: Dívida Total/EBITDA

Relativamente à CGD os covenants são:

- CGD: Dívida Líquida/EBITDA, Dívida Líquida/BAR, para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira.

Em 31 de dezembro de 2021 o financiamento Novo Banco encontrava-se reconhecido na totalidade no passivo corrente, devido ao não cumprimento do rácio individual de *debt/EBITDA*, resultante da não obtenção do *waiver* até àquela data. No entanto, tendo o mesmo sido obtido, em 31 de dezembro de 2022 este financiamento já se encontra registado como passivo não corrente, ocorrendo a primeira amortização de capital a 1 de julho de 2024.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os empréstimos bancários e suprimentos tinham a seguinte composição:

	2022		2021		Vencimento	Taxa de juro
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço		
BEI	4 333 333	4 343 589	3 000 000	2 997 938	12/04/2034	1,17%
BEI-EQ	821 014	826 389	1 203 002	1 210 906	30/07/2024	3,90%
Novo Banco	1 014 733	1 032 198	1 014 733	1 030 915	01/01/2031	3,02%
Caixa Geral de Depósitos	1 100 000	1 107 425	-	-	28/10/2032	3,74%
Caixa Geral de Depósitos - CC	1 056 648	1 057 329	2 112 179	2 117 135	27/03/2023	5,57%
Banco BPI - CC	2 069 444	2 088 193	2 069 444	2 082 208	31/01/2023	5,14%
Banco Santander - CC	500 000	502 760	500 000	501 658	28/02/2023	7,08%
	10 895 173	10 957 883	9 899 359	9 940 760		

103

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos e suprimentos é o seguinte:

	2022	2021
Até 1 ano	4 739 863	6 812 933
Até 2 anos	1 144 673	1 024 540
Até 3 anos	1 095 683	1 007 464
Até 4 anos	834 578	764 167
Até 5 anos	502 945	331 656
Mais de 5 anos	2 640 140	-
	10 957 883	9 940 760

Locações

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2022			2021		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	945 025	214 197	730 827	945 025	112 432	832 592
Equipamento de transporte	2 574 852	599 018	1 975 834	2 082 652	385 862	1 696 790
	3 519 877	813 215	2 706 661	3 027 677	498 294	2 529 383

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2022	2021
Até 1 ano	508 713	441 274
Entre 1 a 5 anos	1 869 012	1 830 420
Mais de 5 anos	199 571	273 975
	2 577 296	2 545 668

104

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2022		2021	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Fornecedores de investimento	438 542	-	41 952	-
Partes relacionadas (Nota 19)	302 936	-	166 777	-
Fornecedores gerais	775 004	-	602 963	-
	1 516 482	-	811 692	-

Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2022	2021
Corrente:		
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	520 006	476 876
Outros	50 502	51 373
Outras dívidas a pagar	2 569	4 532
	573 076	532 781

Durante os exercícios de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na rubrica Passivo Regulatório foi o seguinte:

	2022	2021
Saldo inicial	-	243 842
Utilização	-	(243 842)
Saldo final	-	-

Partes relacionadas

105

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida majoritariamente pela EGF, que é detida majoritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma, Mota-Engil e Urbaser, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2022					
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros rendimentos	Juros e gastos similares suportados	Juros e rendimentos similares obtidos
Accionistas:						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	296 062	139 853	-	168 565	-
Município de Ponte de Sor	349 060	228	-	3 547	-	-
Município de Alter do Chão	84 502	814	-	-	-	-
Município de Avis	100 169	-	-	-	-	-
Município de Fronteira	87 125	-	-	44	-	-
Município de Sousel	126 192	-	-	-	-	-
Município de Arronches	71 730	-	-	-	-	-
Município de Campo Maior	201 623	-	-	-	-	-
Município de Castelo de Vide	71 357	(421)	-	-	-	-
Município do Crato	93 822	-	-	101	-	-
Município de Elvas	547 242	-	-	-	-	-
Município de Marvão	69 235	-	-	-	-	-
Município de Monforte	81 585	-	-	834	-	-
Município de Nisa	147 007	-	-	-	-	-
Município de Portalegre	488 463	-	-	3 640	-	-
Município de Gavião	81 655	38	-	191	-	-
Município de Mação	7 608	-	-	7	-	-
Município do Sardoal	4 583	-	-	22	-	-
Município de Vila de Rei	53 726	3 312	-	-	-	-
Município de Idanha-a-Nova	248 236	414	-	172	-	-
Município de Oleiros	78 513	110	-	-	-	-
Município de Proença-a-Nova	123 350	441	-	-	-	-
Município da Sertã	230 022	143	-	221	-	-
Município de Vila Velha de Ródão	71 748	127	-	-	-	-

2022						
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros rendimentos	Juros e gastos similares suportados	Juros e rendimentos similares obtidos
Outras partes relacionadas:						
Serviços Municipalizados de Abrantes	702 636	1 326	-	-	-	-
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	1 141 331	4 714	-	-	-	-
Tejo Ambiente EIM, S.A.	183 666	-	-	281	-	-
Resiestrela, S.A.	-	17 250	196	74 498	-	-
Resinorte, S.A.	-	4 500	-	-	-	-
Suldouro, S.A.	-	-	1 216	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	300 241	-	-	-	-
ME Global S.A.	-	25 955	-	-	-	-
Agrimota, S.A.	-	-	2 101	-	-	-
Correia & Correia, S.A.	-	752	-	-	-	-
ME Ativ, S.A.	-	19 039	-	-	-	-
	5 446 185	675 046	143 365	83 557	168 565	-

2021						
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros rendimentos	Juros e gastos similares suportados	Juros e rendimentos similares obtidos
Accionistas:						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	276 984	139 707	-	143 138	-
Município de Ponte de Sor	344 841	307	-	-	-	3 981
Município de Alter do Chão	83 674	779	-	-	-	966
Município de Avis	103 814	-	-	-	-	1 199
Município de Fronteira	90 487	-	-	-	-	1 045
Município de Sousel	125 363	-	-	-	-	1 447
Município de Arronches	76 776	-	-	-	-	886
Município de Campo Maior	216 175	-	-	-	-	2 496
Município de Castelo de Vide	72 564	5 069	-	-	-	838
Município do Crato	94 995	-	-	-	-	1 097
Município de Elvas	579 925	-	-	-	-	6 695
Município de Marvão	70 931	-	-	-	-	819
Município de Monforte	99 718	-	-	1 222	-	1 151
Município de Nisa	150 510	-	-	-	-	1 738
Município de Portalegre	489 175	-	-	6 839	-	5 648
Município de Gavião	82 764	67	-	-	-	956
Município de Mação	6 795	-	-	113	-	78
Município do Sardoal	3 519	-	-	162	-	41

	2021					
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Outros rendimentos	Juros e gastos similares suportados	Juros e rendimentos similares obtidos
Município de Vila de Rei	51 966	3 173	-	-	-	600
Município de Idanha-a-Nova	227 484	440	-	-	-	2 626
Município de Oleiros	77 560	101	-	-	-	895
Município de Proença-a-Nova	123 286	452	-	-	-	1 423
Município da Sertã	223 873	274	-	87	-	2 585
Município de Vila Velha de Ródão	71 215	124	-	-	-	822
Outras partes relacionadas:						
Serviços Municipalizados de Abrantes	713 286	1 275	-	-	-	8 235
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	1 134 921	4 995	-	-	-	13 103
Tejo Ambiente EIM, S.A.	180 566	-	-	94	-	2 085
Resiestrela, S.A.	-	16 331	-	60 844	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	418 931	-	-	-	-
ME Global S.A.	-	33 640	-	-	-	-
Valorlis, S.A.	-	7 060	-	-	-	-
Valorsul, SA	-	3 504	-	8 688	-	-
ME Ativ, S.A.	-	9 692	-	-	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	350	-	-	-	-
Resinorte, S.A	-	2 625	-	-	-	-
	5 496 181	786 173	139 707	78 050	143 138	63 453

Operações relevantes pela natureza do serviço

Operações ativas operacionais	2022	2021
Serviços de tratamento e valorização de resíduos	5 446 185	5 496 181
Cedência de pessoal	69 620	64 654
Aluguer de equipamento	4 878	4 878
Juros de mora	5 494	1 897
Outros	3 566	6 621
	5 529 742	5 574 231
Operações ativas financeiras	2022	2021
Atualização financeira - diferimento de tarifa (Nota 26)	-	63 453
	-	63 453

Operações passivas operacionais	2022	2021
Transporte de resíduos	292 066	418 931
Serviços de administração e gestão	176 666	146 548
Remunerações dos órgãos sociais	139 707	139 708
Serviços de backoffice	73 446	74 866
Caracterização de resíduos	32 004	32 004
Serviços informáticos	26 483	34 134
Cedência de pessoal	21 750	26 016
Manutenção de equipamentos	19 039	9 692
Refaturação de Seguros	10 756	10 756
Abastecimento de água	7 935	13 883
Assessoria técnica	5 700	-
Formação e outros gastos com o pessoal	3 658	-
Recolha seletiva	3 312	3 173
Assessoria jurídica	2 475	2 719
Comissões de garantias	1 955	12 179
Remoção e tratamento de resíduos perigosos	752	(165)
Assessoria financeira	708	1 437
	818 411	925 880
Operações passivas financeiras	2022	2021
Comissões e outros gastos de financiamento	168 565	143 138
	168 565	143 138

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Suldouro, S.A., Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A., ME Global S.A., Agrimota, S.A., Correia & Correia, S.A. e ME Ativ, S.A. terem por base consultas efetuadas ao mercado. Os serviços contratados à Resiestrela, S.A. e Resinorte, S.A. dizem respeito à repartição de gastos associados a pessoal que desempenha funções nas empresas indicadas e prestam apoio técnico à Valnor. O valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, tem por base um Despacho do Ministério do Ambiente datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2022				
	Clientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 17)	Financiamentos Obtidos (Nota 15)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Acionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	205 025	-	-
Município de Ponte de Sor	194 890	1 887	3	-	-
Município de Alter do Chão	8 567	-	37	-	-
Município de Avis	11 141	-	-	-	-
Município de Fronteira	11 931	-	-	-	-
Município de Sousel	25 746	-	-	-	-
Município de Arronches	7 855	-	-	-	-
Município de Campo Maior	22 251	-	-	-	-
Município de Castelo de Vide	7 650	-	7	-	-
Município do Crato	21 171	101	-	-	-
Município de Elvas	63 665	-	-	-	-
Município de Marvão	6 477	-	-	-	-
Município de Monforte	17 480	-	-	-	-
Município de Nisa	15 916	-	-	-	-
Município de Portalegre	107 348	-	-	-	-
Município de Gavião	30 700	192	1	-	-
Município de Mação	2 134	7	-	-	-
Município do Sardoal	3 152	15	-	-	-
Município de Vila de Rei	5 101	-	-	-	-
Município de Idanha-a-Nova	48 504	-	-	-	-
Município de Oleiros	8 037	-	7	-	-
Município de Proença-a-Nova	12 624	-	-	-	-
Município da Sertã	23 299	-	-	-	-
Município de Vila Velha de Ródão	7 531	-	19	-	-
Outras partes relacionadas:					
Serviços Municipalizados de Abrantes	151 354	-	-	-	-
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	248 490	-	459	-	-
Tejo Ambiente EIM, S.A.	57 402	169	-	-	-
Resiestrela, S.A.	-	14 964	3 965	-	-
Valorsul, SA..	-	2 120	-	-	-
Resinorte, S.A.	-	-	923	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	87 177	-	-
ME Global, S.A.	-	-	453	-	-
ME Ativ, S.A.	-	-	4 859	-	-
	1 120 416	19 455	302 936	-	-

	2021				
	Clientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 17)	Financiamentos Obtidos (Nota 15)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Acionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	72 445	-	-
Município de Ponte de Sor	113 150	-	22	-	-
Município de Alter do Chão	9 702	-	-	-	-
Município de Avis	2 731	-	-	-	-
Município de Fronteira	20 509	-	-	-	-
Município de Sousel	13 301	-	-	-	-
Município de Arronches	8 867	-	-	-	-
Município de Campo Maior	24 995	-	-	-	-
Município de Castelo de Vide	5 502	-	-	-	-
Município do Crato	19 836	-	-	-	-
Município de Elvas	67 279	-	-	-	-
Município de Marvão	7 198	-	-	-	-
Município de Monforte	38 501	-	-	-	-
Município de Nisa	16 228	-	-	-	-
Município de Portalegre	56 041	-	-	-	-
Município de Gavião	55	-	-	-	-
Município de Mação	192	-	-	-	-
Município do Sardoal	964	-	-	-	-
Município de Vila de Rei	11 006	-	-	-	-
Serviços Municipalizados de Abrantes	156 748	-	-	-	-
Serviços Municipalizados de Castelo Branco	254 378	-	454	-	-
Município de Idanha-a-Nova	24 877	-	-	-	-
Município de Oleiros	8 599	-	8	-	-
Município de Proença-a-Nova	9 710	-	-	-	-
Município da Sertã	24 210	-	-	-	-
Município de Vila Velha de Ródão	7 776	-	22	-	-
Tejo Ambiente EIM, S.A.	58 633	-	-	-	-
Vibeiras - Sociedade Comercial Plantas S.A.					
Resiestrela, S.A.	-	14 598	3 467	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	72 229	-	-
Mesp-Mota-Engil, Serv. Partilhados S.A.	-	-	167	-	-
Valorsul, SA..	-	1 831	4 513	-	-
Manvia, S.A.	-	-	12 989	-	-
Resinorte, S.A	-	-	461	-	-
	960 988	16 429	166 777	-	-

Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2022	2021
Vendas	2 997 073	2 680 335
Serviços Prestados	8 132 908	5 798 262
	11 129 982	8 478 597

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2022 e 2021, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2022	2021
Energia	262 498	251 173
Material reciclável	2 613 447	2 234 426
Composto	3 295	19 367
Outros	117 833	175 369
	2 997 073	2 680 335

112

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	2022	2021
Tratamento de resíduos a municípios	7 862 787	5 508 414
Tratamento de resíduos a particulares	270 122	289 849
	8 132 908	5 798 262

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, tal como referido na Nota 1.1, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços, o diferencial positivo do desvio tarifário, decorrente da diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2021 numa base de estimativa e o determinado pela ERSAR no projeto de decisão de Contas Reguladas Reais 2021 (que inclui o ajustamento associado ao COVID e às manutenções Plurianuais), no montante de 236 703 Euros, por contrapartida de outras créditos a receber (Nota 9).

Também como referido na Nota 1.1, as prestações de serviços incluíram ainda desvio tarifário estimado de 2022 no montante de 1 976.539 Euros, que inclui o diferencial da tarifa transição e a aprovada para o ano de 2022, no montante de 2 053.963 Euros, por contrapartida de outras créditos a receber (Nota 9).

Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Conservação e reparação	785 392	729 133
Energia e fluídos	1 468 516	1 238 392
Subcontratos	434 966	653 624
Vigilância e segurança	381 675	416 999
Trabalhos especializados	573 017	513 863
Seguros	205 716	214 494
Rendas e Alugueres	59 772	48 585
Materiais	56 198	83 261
Deslocações, estadas e transportes	26 089	24 067
Outros fornecimentos e serviços externos	112 171	109 636
	4 103 511	4 032 054

No exercício de 2022, a rubrica “Subcontratos” registou uma diminuição devido principalmente ao recurso a meios próprios na realização dos transportes de resíduos entre a ET de Abrantes e o CIVTRS Avis/Fronteira. O incremento registado na rubrica de “Energia e fluídos” deve-se ao aumento dos preços dos combustíveis verificado durante o ano de 2022.

Gastos com o pessoal

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Remunerações dos órgãos sociais	155 789	160 684
Remunerações do pessoal	2 632 472	2 167 163
Encargos sobre as remunerações	565 114	463 201
Seguros	124 001	112 633
Outros gastos com o pessoal	87 499	116 889
	3 564 876	3 020 569

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa teve em média 164 e 159 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

A variação da rubrica “Remunerações do pessoal” deve-se essencialmente ao aumento do número médio de colaboradores e ao incremento remuneratório para algumas categorias profissionais, em resultado da definição por parte do Conselho de Administração de uma matriz salarial.

Outros rendimentos e subsídios à exploração

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	3 218 590	978 884
Rendimentos suplementares	82 632	81 276
Indemnizações associadas a sinistros	209	366
Juros de mora	6 288	3 167
Alienação de equipamentos	25 836	174 622
Outros rendimentos	1 340	1 518
	3 334 895	1 239 832

A rubrica de “Subsídios à exploração” no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Subs. Exploração - Estados e outros entes públicos	2 549	9 243
Subs. Exploração - outras entidades	36 570	-
	39 119	9 243

114

Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	3 218 590	978 884
Impostos e taxas	99 599	120 623
Perdas em ativos (abates/alienações)	33 667	-
Indemnizações	9 579	10 058
TGR não repercutível	-	(39 254)
Outros gastos e perdas	15 374	13 002
	3 376 810	1 083 314

Gastos de depreciações e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2022	2021
Ativos intangíveis (Nota 6)	2 422 738	2 296 837
	2 422 738	2 296 837

Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Juros suportados	330 465	332 575
Comissões bancárias	276 294	239 539
	606 760	572 114

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Juros obtidos de aplicações financeiras	95	37
Atualização financeira do desvio tarifário (Nota 9)	67 951	10 164
Atualização financeira - Diferimento de tarifa (Nota 9)	-	63 453
Outros	-	295
	68 046	73 950

Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2022	2021
Garantias bancárias de execução	481 982	481 982
Garantias bancárias financeiras	2 003 620	3 599 998
	2 485 602	4 081 980

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
Garantias bancárias de execução:			
Estado português	481 982	Banco BPI	Contrato de Concessão
Garantias bancárias financeiras:			
Banco Europeu de Investimento	482 896	Caixa Geral de Depósitos	Pagamento de empréstimo
Banco Europeu de Investimento	724 344	Millennium BCP	Pagamento de empréstimo
Banco Europeu de Investimento	796 380	Banco Santander	Pagamento de empréstimo
	2 003 620		
	2 485 602		

Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	992 748	(382 294)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	10 000 000	10 000 000
Resultado líquido por ação básico e diluído	0,10	(0,04)

Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2023 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar a suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2022, a Empresa apresentar fundo de maneio negativo no valor de 4,394 milhões de Euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado é superior a 8,268 milhões de Euros, tanto ao nível da banca comercial, como do contrato assinado com o BEI no final do exercício de 2022.

Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase

de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço e no final de 2022 sobre o regulamento de procedimentos regulatórios.

Em virtude das alterações impostas pelos regulamentos acima, a ERSAR aprovou os proveitos permitidos e tarifas reguladas da Empresa para os períodos regulatórios de 2016-2018 e de 2019-2021. Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente destas decisões da ERSAR, que se afiguraram insuficientes para a prestação do serviço público de forma sustentável para a Empresa, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa.

No seguimento das ações mencionadas no parágrafo anterior, em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência do período regulatório de 2019-2021. Esse processo decorreu durante o ano de 2020 e 2021 com ajustes significativos

Em face dessa decisão, em 2021, a Empresa desistiu das ações administrativas referentes aos períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, acima referidas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2022, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2023, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20). Também não existe uma decisão final por parte da ERSAR relativamente às CRP para o próximo período regulatório, tendo sido definida para 2022 uma tarifa de transição.

Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano em regime de serviço público, foi atribuída à Valnor através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 2001, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integram na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

120

Acontecimentos após a data do balanço

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar, com exceção do novo projeto de decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, recebidos em fevereiro de 2023 e que não tiveram alterações relevantes face ao registo efetuado no desvio tarifário de 2022.

Informações exigidas por diplomas legais

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários contratados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 com o Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 7 685 Euros.

Avis, 8 de março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

14.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 41.698.914 euros e um total de capital próprio de 20.910.806 euros, incluindo um resultado líquido de 992.748 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

13 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com o n.º 20160614

15.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

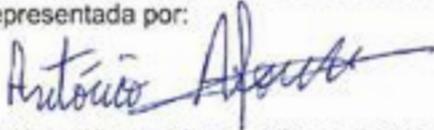
- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.

Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

13 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com o n.º 20160614



Valnor

Morada

Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Herdade da Marrães, 7480-352 Figueira e Barros

Email

geral@valnor.pt

Contacto telefónico

245 610 040

GPS

39.1984112, -7.6675259